



ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005,
Lei 2.030/2013

QUINTA - FEIRA, 03 DE JULHO DE 2014

Edição 544
89 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

**ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**
AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO

Alessandra Lupepsiw dos Santos

DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA

Paulo Ariel Pechefist

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert

Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior

Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho

Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert

Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk

Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch

Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico:

Cristiane G. B. Rossetim

Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei

Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo

Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Ternoski

Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

Controlador: John Charles Fernandes

Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente

Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente

Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário

Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos

Vereador: Adriano Cardozo

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014**

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na área de saúde, para prestação de serviços de exames Laboratoriais.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 83.965,00 (oitenta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais).

DATA: do dia 04/07/2014 até o dia 05/08/2014 das 8h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura

Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2014

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados à merenda escolar no ano letivo de 2014.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 197.605,00 (cento e noventa e sete mil seiscentos e cinco reais).

DATA: 21 de julho de 2014, às 09h30m.

AMOSTRAS ATÉ 15 DE JULHO DE 2014.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014

OBJETO: aquisição de equipamentos de informática, equipamentos de escritórios e equipamentos específicos da área de saúde.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 96.427,60 (noventa e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

DATA: 22 de julho de 2014, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2014

OBJETO: aquisição de medicamentos controlados que serão administrados aos pacientes do Centro de Atenção Psico Social - CAPS.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 18.508,80 (dezoito mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos).

DATA: 16 de julho de 2014, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

OBJETO: aquisição de material de expediente destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 48.729,15 (quarenta e oito mil setecentos e vinte e nove reais e quinze centavos).

DATA: 17 de julho de 2014, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2014**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno e solda.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 118.577,50 (cento e dezoito mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA: 16 de julho de 2014, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecer, sob regime de locação, máquinas pesadas, a fim de auxiliar nos trabalhos de recuperação das estradas e serviços correlatos do Município de Prudentópolis.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 733.000,00 (setecentos e trinta e três mil reais).

DATA: 18 de julho de 2014, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 120/2013

Contrato nº 317/2013

Partes: Município de Prudentópolis e Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda.

Valor: Fica o valor do contrato sob o n.º 317/2013 ditivado em 25%, passando de R\$ 209.180,10 (duzentos e nove mil cento e oitenta reais e dez centavos) para R\$ 261.475,12 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos).

Data da assinatura: 26/06/2014.

Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 120/2013

Contrato nº 318/2013

Partes: Município de Prudentópolis e Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda EPP.

Valor: Fica o valor do contrato sob o n.º 318/2013 ditivado em 25%, passando de R\$ 46.885,00 (quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais) para R\$ 58.606,25 (cinquenta e oito mil seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Data da assinatura: 26/06/2014.

Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 120/2013

Contrato nº 320/2013

Partes: Município de Prudentópolis e Ictus Comércio de Produtos Odonto Hospitalares Ltda.

Valor: Fica o valor do contrato sob o n.º 320/2013 ditivado em 25%, passando de R\$ 28.999,63 (vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e três centavos) para R\$ 36.249,53 (trinta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Data da assinatura: 26/06/2014.

Extrato do 4º Termo Aditivo referente à Concorrência Pública nº 004/2011

Contrato nº 229/2011

Partes: Município de Prudentópolis e Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de julho de 2014.

Data da assinatura: 29/01/2014.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO RESCINDIDO: Nº 071/2014 – Pregão Presencial nº 016/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

CONTRATADA: LOGVEM COMERCIAL LTDA

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS AOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Gilvan Pizzano Agibert, formaliza a **RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato sob nº 071/2014, firmado com **LOGVEM COMERCIAL LTDA ME**, CNPJ nº 11.073.844/0001-89, estabelecida na Rua Barão de Tefé, 281, Centro, Ponta Grossa-PR, CEP 84.010-570, fone (42) 3222-6329, representada pela Sra. Teilly Kirian Messias, RG nº 6.298.874-6 e CPF nº 029.265.009-47, nos termos que estabelecem os artigos 78, incisos I, IV e XII, e 79, inciso I ambos da Lei nº 8.666/93 e, bem assim, as cláusulas nona e décima do ajuste, em razão do descumprimento pela CONTRATADA, das obrigações contratuais por ela assumidas, visto que embora inúmeros contatos por parte da Administração, na tentativa de aquisição dos objetos, decorrentes do contrato a que se refere, todos foram inexitosos, nos termos do contido nos documentos acostados às fls. do Pregão Presencial sob nº 016/2014.

Prudentópolis, 01 de julho de 2014.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal

Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 016/2014

Contrato nº 068/2014

Partes: Município de Prudentópolis e P.A.S. Programa de Alimentação Social Indústria e Comércio Ltda.

Do Objeto: Fica acrescido ao contrato acima mencionado, os seguintes objetos:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
12	DESINFETANTE. Frasco de 2 litros, germicida bactericida de uso geral, embalagem anatômica com alça.	Super clean	UN	3.000,00	3,00	9.000,00

Do Valor: Em decorrência do disposto na cláusula primeira deste aditivo, o valor do contrato passa a ser R\$ 33.774,00 (trinta e três mil setecentos e setenta e quatro reais).

Data da assinatura: 01/07/2014.

Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 016/2014

Contrato nº 069/2014

Partes: Município de Prudentópolis e Satélite Comercial Ltda EPP.

Do Objeto: Fica acrescido ao contrato acima mencionado, os seguintes objetos:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
13	DETERGENTE E LOUÇA. Biodegradável frasco com 500 ml, maior rendimento, testado dermatologicamente, embalagem transparente, com glicerina.	facelle	UN	3.000,00	1,39	4.170,00

Do Valor: Em decorrência do disposto na cláusula primeira deste aditivo, o valor do contrato passa a ser R\$ 68.354,00 (sessenta e oito mil trezentos e

cinquenta e quatro reais).

Data da assinatura: 01/07/2014.

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Concorrência Pública nº 007/2014

Objeto: concessão à entidade sem fins lucrativos, do direito de exploração da V Festa Nacional do Feijão Preto, em conformidade com as especificidades prescritas nos Anexos adiante identificados, partes integrantes deste contrato.

Vencedor: Serviço de Obras Sociais – SOS.

Valor: A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE pelo direito de explorar o evento denominado Festa Nacional do Feijão Preto, nos tempos do Termo de Referência anexo a este Contrato, obrigando-se a prestar os serviços especificados na Cláusula Primeira e também no Termo de Referência, o valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), de acordo com a proposta adjudicada, incluindo-se tudo que fora previsto no edital, como material, mão-de-obra e tudo que estiver vinculado a execução dos serviços descritos neste contrato.

Data: 30/06/2014

Extrato de Contrato – Concorrência Pública nº 007/2014 Contrato nº 214/2014

Objeto: concessão à entidade sem fins lucrativos, do direito de exploração da V Festa Nacional do Feijão Preto, em conformidade com as especificidades prescritas nos Anexos adiante identificados, partes integrantes deste contrato.

Vencedor: Serviço de Obras Sociais – SOS.

Valor: A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE pelo direito de explorar o evento denominado Festa Nacional do Feijão Preto, nos tempos do Termo de Referência anexo a este Contrato, obrigando-se a prestar os serviços especificados na Cláusula Primeira e também no Termo de Referência, o valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), de acordo com a proposta adjudicada, incluindo-se tudo que fora previsto no edital, como material, mão-de-obra e tudo que estiver vinculado a execução dos serviços descritos neste contrato.

Vigência: sua vigência será de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura.

Data: 30/06/2014

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Concorrência Pública nº 005/2014

Objeto: prestação do serviço de transporte coletivo municipal de passageiros por ônibus no Município de Prudentópolis, mediante concessão, do lote abaixo indicado:

Linha 01 - Prudentópolis – Xaxim, passando por Barra Grande, Bracatinga, Relógio, Rio D'Área (e vice-versa) – e sentido Queimadas, passando pela BR-373, Rio dos Patos, Manduri e Queimadas (e vice-versa).

Vencedor: Yakotur Transportes Ltda.

Valor: O Poder Concedente determina o preço máximo a ser percebido pela Concessionária, o valor de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos), por usuário, por quilometro transportado.

Data: 30/06/2014

Extrato de Contrato – Concorrência Pública nº 005/2014 Contrato nº 215/2014

Objeto: prestação do serviço de transporte coletivo municipal de passageiros por ônibus no Município de Prudentópolis, mediante concessão, do lote abaixo indicado:

Linha 01 - Prudentópolis – Xaxim, passando por Barra Grande, Bracatinga, Relógio, Rio D'Área (e vice-versa) – e sentido Queimadas, passando pela BR-373, Rio dos Patos, Manduri e Queimadas (e vice-versa).

Vencedor: Yakotur Transportes Ltda.

Valor: O Poder Concedente determina o preço máximo a ser percebido pela Concessionária, o valor de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos), por usuário, por quilometro transportado.

Vigência: vigência do contrato de concessão será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogável por igual período, se o interesse público assim o exigir, nos termos do art. 7, da Lei Municipal nº. 1882/2011.

Data: 30/06/2014

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 096/2014

Objeto: aquisição de alimentos de padaria que serão consumidos em eventos dos vários programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vencedor: Matilde Gerei Labiak – Padaria ME.

Valor: R\$ 56.560,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta reais).

Data: 30/06/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 096/2014 Contrato nº 216/2014

Objeto: aquisição de alimentos de padaria que serão consumidos em eventos dos vários programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vencedor: Matilde Gerei Labiak – Padaria ME.

Valor: R\$ 56.560,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 30/06/2014



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 208/2014

DATA: 27/05/2014

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 323.200,00 (trezentos e vinte e três mil e duzentos reais).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.064 de 10 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 323.200,00 (trezentos e vinte e três mil e duzentos reais).

04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
28.843.4000.0002	AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DIVIDA CONFESSADA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
000630 000000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.005	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.7001.2030	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
002120 000110	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	R\$ 2.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.006	DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR	
12.364.7001.2031	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
002150 000000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7006.2034	ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
002530 000303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 1.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002	FMS - ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.7006.2038	AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
002865 000000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 30.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.2038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
002890 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 20.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.7006.2044 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
003251 004971 Vigilância em Saúde R\$ 200,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.005 FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.301.7006.2046 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
003390 000498 Assistência Farmacêutica R\$ 2.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.006 FMS - GESTÃO DO SUS
10.301.7006.2047 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003450 000499 Gestão do SUS R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.7006.2048 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003465 000498 Assistência Farmacêutica R\$ 4.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2059 PSE - MANUTENÇÃO DO CREAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
004090 000818 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS
..... R\$ 20.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2060 PSB - MANUTENÇÃO DO CRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
004220 000817 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS ..
..... R\$ 20.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
9002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2060 PSB - MANUTENÇÃO DO CRAS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
004275 000817 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS ..
..... R\$ 2.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2060 PSB - MANUTENÇÃO DO CRAS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
004295 000933 PSB-SERV. CONV. FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ..
..... R\$ 3.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.5000.2062 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
004600 000510 Taxas - Exercício Poder de Polícia R\$ 65.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
06.182.5000.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

004750 000511 Taxas - Prestação de Serviços R\$ 1.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.452.5000.2064 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
004830 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 21.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.452.5000.2064 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004870 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 70.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.452.5000.2064 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004920 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

13 SECRETARIA DE TURISMO
13.001 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO TURISMO
23.695.7009.2069 MANUT. ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO TURISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005310 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 26.000,00

TOTAL.....R\$ 323.200,00

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.498	30952-4	B.B. - FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - QUALIFAR SUS	R\$ 2.000,00
3.1.499	29269-9	B.B. - INC. A IMPLANT DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA RAPS	R\$ 5.000,00
3.1.933	32811-1	B.B. - PSB - SERV. CONV. FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R\$ 3.000,00
3.1.4971	26936-0	B.B. - CONTA BLVGS - EPIDEMIOLOGIA	R\$ 200,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 10.200,00

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.498	30952-4	B.B. - FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - QUALIFAR SUS	R\$ 4.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 4.000,00

Art. 4º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
28.846.4000.0003 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000660 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 20.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.7001.2028 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
002020 000110 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
..... R\$ 2.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.006 DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR

12.364.7001.2031 APOIO AO ENSINO SUPERIOR
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002200 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.7006.2034 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
002490 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
8002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.2038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
002870 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 30.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.2038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
002910 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 20.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.7006.2044 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
003210 000510 Taxas - Exercício Poder de Polícia R\$ 65.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2059 PSE - MANUTENÇÃO DO CREAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
004050 000818 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS
..... R\$ 20.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2060 PSB - MANUTENÇÃO DO CRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
004170 000817 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS ..
..... R\$ 22.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.5000.2062 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNI-
CIPAL
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
004550 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 16.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.5000.2062 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MU-
NICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004640 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 40.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
06.182.5000.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMU-
NITÁRIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004740 000511 Taxas - Prestação de Serviços R\$ 1.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.452.5000.2064 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚ-
BLICOS
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
004800 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 51.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA Cancelamento
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
20.606.7005.1017 APOIO A INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO RURAL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
004930 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Cancelamento
12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.7010.2067 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AM-
BIENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005160 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$: 309.000,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 27 de maio de 2014.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 242/2014

DATA: 13/06/2014

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 1.035.224,60 (um milhão trinta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.064 de 10 de dezembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.035.224,60 (um milhão trinta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.3000.2011 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
000410 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.4000.0003 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000666 000811 Transferências Voluntárias Públicas Federais
..... R\$ 13.110,62

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.4000.0003 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000666 000811 Transferências Voluntárias Públicas Federais
..... R\$ 439,72

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.7001.1002 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
001161 000150 Transferências Voluntárias Públicas Federais
..... R\$ 41.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.7001.1005 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS ED. INFANTIL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
001811 000145 Transferências Voluntárias Públicas Federais
..... R\$ 63.351,41

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.7003.1008 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS RECREATIVAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
002430 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 11.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.7003.1008 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS RECREATIVAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
002431 000813 Transferências Voluntárias Públicas Federais
..... R\$ 129.882,33

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.7006.2044 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
003251 004971 Vigilância em Saúde R\$ 500,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.1012 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CRAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
003761 000815 IGD - Bolsa Família R\$ 19.374,26

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2058 PSB - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
004000 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2060 PSB - MANUTENÇÃO DO CRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004306 000933 PSB-SERV. CONV. FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ..
..... R\$ 10.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.5000.2062 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004650 000504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias R\$ 15.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.5000.2062 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004670 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
20.606.7005.2066 PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

005051 000861 C.R.1.005.531-73/2013/MAPA/CAIXA-AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E R\$ 120.440,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.5000.2071 RECAPE DE VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005420 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 60.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.5000.2071 RECAPE DE VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005422 000860 Conv. 230/2013 - SEDU - Recap. Avenida São João - Faculdade R\$ 531.126,26

TOTAL.....R\$ 1.035.224,60

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.150	33219-4	B.B. - T.C. Nº PAC204609/13 - FNDE - COBERTURA DE QUADRA ESC	R\$ 41.000,00
3.1.811	647056-3	CAIXA - CONTR 307.756-33/2009/MAPA - EQUIP BENEFRUTAS	R\$ 439,72
3.1.813	128-6	CAIXA - C.R. 324.222-29/2010 REVITALIZAÇÃO AV. E PRAÇAS	R\$ 129.882,33
3.1.860	33510-X	B.B. - Conv. 230/2013 - SEDU - Recap. Avenida São João - Faculdade	R\$ 531.126,26
3.1.861	647090-3	CAIXA - CR.1005531-73/2013-MAPA - AQUIS. DE PATRULA MECANIZA	R\$ 120.440,00
3.1.933	32811-1	B.B. - PSB - SERV. CONV. FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R\$ 10.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 832.888,31

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.145	30629-0	B.B. - TC PAC 202921/2012 - CRECHE VILA SANTANA	R\$ 63.351,41
3.3.811	647056-3	CAIXA - CONTR 307.756-33/2009/MAPA - EQUIP BENEFRUTAS	R\$ 13.110,62
3.3.4971	26936-0	B.B. - CONTA BLVGS - EPIDEMIOLOGIA	R\$ 500,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 76.962,03

Art. 4º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.3000.2011 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000370 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2049 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003570 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 11.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2055 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
003820 000815 IGD - Bolsa Família R\$ 19.374,26

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2056 PSB - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
003950 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2056 PSB - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003960 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2056 PSB - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003970 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2058 PSB - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
004010 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.2058 PSB - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004020 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.5000.2062 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
004550 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.5000.2062 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
004590 000504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias R\$ 15.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS Cancelamento
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.5000.2072 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
005430 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 30.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS Cancelamento
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.5000.2072 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005480 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$: 125.374,26

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 13 de junho de 2014.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 261/2014

DATA: 01 de julho de 2014.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, PR, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - Criar a Unidade de Gerenciamento de Convênios – UG-CON, com a finalidade de efetivar o recebimento de obras executadas, bem como a aceitação de bens adquiridos, além de efetivar os controles contábeis, financeiros e de execução física dos projetos; responder pela prestação de contas das transferências voluntárias de recursos, tudo conforme estipulado na Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados como membros da Unidade de Gerenciamento de Convênios:

• **Luiz Carlos Antoniuk**
Engenheiro Civil – CREA / PR - 14.458/D
Diretor do Departamento de Engenharia e Obras

• **Diceu Beló Primo**
CPF 694.793.569-53
Secretário de Planejamento e Obras

• **Andrei Anselmo Bobato**
CPF 071.535.769-75
Gerente de Almoxarifado

Art. 3º - Este Decreto passa a vigorar nesta data, revogadas disposições em contrário.

Prudentópolis, 01 de julho de 2014.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 263/2014

DATA: 02 de julho de 2014.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido a servidora **Adriana Woiciechowski**, ocupante do cargo efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 02 de julho de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Extrato dos Acordos de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, em conformidade com os Termos de Acordo celebrados entre a Prefeitura Municipal de Prudentópolis e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE.

NOME DO ESTAGIÁRIO	AGENTE DE INTEGRAÇÃO	VIGÊNCIA	
		INÍCIO	TÉRMINO
Adriane Banak Zilch	CIEE	28/04/2014	26/04/2016
Andressa Mayara Costa Rosa	CIEE	20/03/2014	19/03/2015
Chaiane Olivette	CIEE	03/06/2014	02/12/2014
Chankeline dos Santos	CIEE	19/05/2014	18/11/2014
Daiane Padilha	CIEE	28/05/2014	27/11/2014
Daniele Salamaia de Mello	CIEE	24/03/2014	22/03/2016
Doroteia da Luz Tarczeski	CIEE	28/04/2014	31/12/2015
Franciele Anderli Szpak	CIEE	01/04/2014	30/03/2016
Gislaine Dias Machado	CIEE	19/05/2014	18/11/2014
Karina Piovesan	CIEE	14/04/2014	31/12/2015
Luciane Pereira Gonçalves	CIEE	05/05/2014	06/10/2014
Marcio Luiz Skotnitzni	CIEE	22/04/2014	21/04/2015
Miriane Lemes	CIEE	19/05/2014	18/11/2014
Sandra Aparecida Michalczuk	CIEE	12/05/2014	31/03/2016
Sandra Maria Souza Wojeczko	CIEE	28/04/2014	31/12/2014
Solange Leczuk	CIEE	22/04/2014	31/12/2015



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 206/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista o artigo 142 da Lei Municipal nº 1.975/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da empresa Estilo Ambiental e Segurança do Trabalho Ltda, comporem a Comissão de Trabalhos de Revisão do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais:

- Maximilhano Ribeiro
- Maira Helena Falkoski
- Patrícia Fernanda Roik

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 02 de julho de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 207/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde a funcionária **Elizete Schirlo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, no período de 27 de junho de 2014 a 07 de julho de 2014, devendo retornar em 08 de julho de 2014, conforme requerimento e atestado protocolado em 27/06/2014 e Perícia Médica realizada no dia 01/07/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 02 de julho de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 208/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao funcionário **Nelson Tlumaski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, no período de 25 de junho de 2014 a 25 de julho de 2014, devendo retornar em 26 de julho de 2014, conforme requerimento e atestado protocolado em 25/06/2014 e Perícia Médica realizada no dia 01/07/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 02 de julho de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 209/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde a funcionária **Raquel Makohin Boiko**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, no período de 09 de junho de 2014 a 29 de junho de 2014, devendo retornar em 30 de junho de 2014, conforme requerimento e atestado protocolado em 18/06/2014 e Perícia Médica realizada no dia 01/07/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 02 de julho de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 210/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde a funcionária **Vera Lucia Antonio**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, no período de 28 de junho de 2014 a 13 de julho de 2014, devendo retornar em 14 de julho de 2014, conforme requerimento e atestado protocolado em 20/06/2014 e Perícia Médica realizada no dia 01/07/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 02 de julho de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 211/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista Perícia média realizada no dia 01 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde do servidor abaixo relacionado, conforme resultado da perícia médica realizada no dia 01 de julho de 2014, devendo o referido servidor retornar as suas atividades, ou atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Lotação	Observações
Maria Kohut Uliach	Zeladora	Secretaria de Saúde	Retornar ao trabalho, observando as recomendações demonstradas na comunicação do resultado de avaliação médica.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 02 de julho de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 212/2014

Súmula: Concessão de Férias

Data: 02/07/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Férias aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Cleusa Sochodolak Luz	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria de Cultura	01/07/2014 a 30/07/2014	2012/2013
Elzi Terezinha Pochapski	Assessor do Dpto de Saúde	Secretaria de Saúde	30/06/2014 a 14/07/2014 (15 dias finais)	2013/2014
Genesio Kraiczy	Agente Operacional	Dpto de Obras	30/06/2014 a 29/07/2014	2013/2014
Lucinéia Gelinski	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria de Administração	01/07/2014 a 15/07/2014 (15 dias iniciais)	2013/2014
Marilda Aparecida Mosquer	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Câmara Municipal	07/07/2014 a 05/08/2014	2013/2014
Micheli Santin	Técnico em Raio-X	Secretaria de Saúde	01/07/2014 a 09/08/2014	06/10/2011 a 06/04/2012 e 06/04/2012 a 06/10/2012

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr.,
02 de julho de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 262/2014

DATA: 02 de julho de 2014.

SÚMULA: Revoga TIDE de funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, concedida ao servidor **Luiz Carlos Antoniuk**, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia e Obras.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto 356/2013 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 02 de julho de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 264/2014

Data: 03 de julho de 2014.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos processos de sindicância a que se refere e determina outras providências.

Considerando o ofício protocolado sob nº. 1623/2014 oriundo da Comissão de Sindicância constituída através da Portaria 447/2012,

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais trinta dias o prazo para a conclusão do processo de sindicância sob o número 1623/2014, haja vista o pedido formulado pela Presidente da referida Comissão de Sindicância nesse sentido.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 03 de julho de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2.104/2014

Súmula: “Dispõe sobre doação de bens móveis às Escolas Municipais Tiradentes e Claraide Pontarollo de Prudentópolis/PR”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Prudentópolis/PR autorizado a efetuar a doação às Escolas Municipais Tiradentes e Claraide Pontarollo, dos seguintes bens móveis, de propriedade e uso desta casa, os quais foram substituídos por modelos novos:

- a) Quatro monitores LCD, marca AOC FC CE, modelo TFT19W80PS+, 110 V, cor preta, números de série: B8672HA001246; B8672HA000998; B8672HA001169; B8672HA001345, sem numero de identificação de patrimônio;
- b) Um monitor marca Samsung, 15 polegadas, modelo 519v, 110 V, cor branca, sem número de série, número de identificação de patrimônio 4410;
- c) Um monitor marca AOC, 15 polegadas, modelo CT 5000G 5Glr, 110 V, cor branca, número de série K4SS65A968268, número de identificação de patrimônio 1350;
- d) Três gabinetes de computador, marca LG, cor branca, 110 V, números de patrimônio 1338, 2837, e 4327;
- e) Três gabinetes de computador, marca LG, cor branca, 110 V, sem número de patrimônio;
- f) Um teclado marca FC CE, modelo K-2001BK, 110 V, cor preta ps/2, número de identificação de patrimônio 22457;
- g) Um teclado marca FC CE, modelo K830, 110 V, cor preta e não possui número de identificação de patrimônio;
- h) Um teclado marca FC CE, modelo K641, 110 V, cor preta, não possui número de identificação de patrimônio;
- i) Dois teclados marca FC CE, modelo K2802, 110 V, cor preta, não possuem número de identificação de patrimônio;
- j) Três teclados marca FC CE, modelo HTK 2001, 110 V, cor branca, não possuem de identificação de patrimônio;
- k) Três mouses marca FC CE, modelo MS1200, 110 V, cor branca ps/2, não possuem número de identificação de patrimônio;
- l) Um mouse marca FC CE, modelo T3A036, 110 V, cor preta, não possui número de identificação de patrimônio;

Art. 2º Serão destinados à Escola Municipal Tiradentes 04 (quatro) monitores, sendo 02 constantes no item “a” e 01 no item “b”; 04 (quatro) gabinetes de computador, 03 constantes no item “d” e 01 no item “e”; 04 (quatro) teclados constantes nos itens “f” “g” “h” e “j”; 02 (dois) mouses constantes 01 do item “k” e 01 do item “l”.

Art. 3º Serão destinados à Escola Municipal Claraide Pontarollo, 02 (dois) monitores constantes do item “a”; 02 (dois) gabinetes de computador constantes no item “e”; 02 (dois) teclados constantes no item “i”; 02 (dois) mouses constantes do item “k”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prudentópolis, 02 de julho de 2014.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

GILVAN PIZZANO AGIBERTO
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2.105/2014

Súmula: "Denomina de "RUA PROFESSORA ANTONIA CHULHAN" uma das vias públicas de nossa cidade que ainda não possui denominação, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica denominada de "RUA PROFESSORA ANTONIA CHULHAN", uma das vias públicas de nossa cidade que ainda não possui denominação, localizada dentro do quadro urbano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 02 de julho de 2014.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL 2.106/2014

Súmula: "Denomina de "RUA PROFESSORA NÁDIA CHULHAN" uma das vias públicas de nossa cidade que ainda não possui denominação, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica denominada de "RUA PROFESSORA NÁDIA CHULHAN", uma das vias públicas de nossa cidade que ainda não possui denominação, localizada dentro do quadro urbano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 02 de julho de 2014.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2.103/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Prudentópolis relativo ao Exercício Financeiro de 2015.

Parágrafo Único - Integram esta lei os seguintes Anexos:

- I – Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal;
- II – Anexo de Metas Fiscais, composto pelos seguintes Demonstrativos:
Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
- III – Anexo de Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o § 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

- I - fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;
- II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem atualizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º - As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas, acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º - A reserva de contingência não será inferior a 2% (dois por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terá preferência sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Poderão ser apresentados projetos de lei, observadas as disposições do Plano Diretor Municipal, relativas a alterações na área da administração tributária, objetivando a atualização da planta genérica de valores, bem como a revisão e atualização da legislação tributária municipal.

Art. 9º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I - as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal, devendo ser observado o que dispõe o Inciso I do Artigo 208 da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional número 59/2009;

II - as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25 e 58;

Art. 10º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 11 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

§2º - Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2.015, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 12 - As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo I, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos.

Art. 13 - Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

§1º - Será permitida a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.

§2º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 14 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e em nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 15 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 16 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas com dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 17 - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou de educação,

II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2.015 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 19 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

II - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas de comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III - consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV - Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados à execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário;

V - entidades com personalidade jurídica para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer e ao esporte.

Art. 20 - A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º - Serão consideradas como carentes pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por indivíduo que compõe a família.

§ 2º - Independente de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 21 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios a serem definidos em Lei Municipal.

Art. 22 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2015 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à proposta geral do Município, até a data de 31 de agosto de 2.014.

§ 1º - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

§ 2º - Até o dia 05 do mês subsequente o Legislativo Municipal deverá encaminhar ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à contabilidade geral do Município, o balancete financeiro mensal e os demonstrativos analíticos das despesas realizadas.

Art. 23 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2015 será encaminhada para apreciação do Legislativo até o dia 30 de setembro de 2014.

Parágrafo Único - A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 24 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2.015 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2.014, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 25 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 26 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º - Esta limitação será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de despesas correntes e despesas de capital de cada Poder e Órgãos pertencentes ao Orçamento Geral do Município.

§ 2º - Ocorrendo o disposto neste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que tornará indisponível o empenho e a movimentação financeira de sua responsabilidade.

§ 3º - No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros a serem repassados, segundo a realização efetiva das receitas.

Art. 27 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

- I - às obrigações constitucionais e legais do Município;
- II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
- III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se

mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujo recurso já esteja assegurado ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 28 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 29 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No Exercício Financeiro de 2.015, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 30 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
- II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 31 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 32 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

- I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
- II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
- III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
- IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 33 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até vinte por cento para cobrir custos não previstos no CUB.

Art. 34 - Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

- I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que

trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 35 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 36. - Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterà, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2.000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 37. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total geral do orçamento fiscal, nos termos da legislação vigente;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

V - proceder ao remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa e / ou de uma para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

Art. 38 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente à segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 39 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2.000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 40 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais, uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 41 - A Assessoria Jurídica do Município encaminhará ao Departamento de Contabilidade, até 30 de julho do corrente ano, a relação dos precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária do exercício de 2015, devidamente atualizados, conforme o disposto pelo Art. 100, § 1º, da Constituição Federal, especificando:

- número e data do ajuizamento da ação originária;
- nome do beneficiário;
- valor do precatório a ser pago, em conformidade com a legislação vigente;
- data do trânsito em julgado.

Art. 42 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2015, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 43 - O controle de custos da execução do orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 44 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 02 de julho de 2014.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GILVAN PIZZANO AGIBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO DE METAS FISCAIS

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

(Artigo 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº. 101/2000)

O Art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que o Anexo de Metas Fiscais deve ser instruído com a memória e metodologia de cálculo dos valores obtidos. O Art. 4º § 3º estabelece que a Lei de Diretrizes Orçamentárias conterà o Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem. Desta forma a exigência é atendida com a apresentação da memória e metodologia dos Demonstrativos que compõem o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, a saber:

Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Municipal:

Anexo II - Metas Fiscais, composto pelos seguintes Demonstrativos:

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Anexo III - Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o § 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2.015 (Anexo I) estão vinculadas a Programas e Ações (Finalísticos e Não Finalísticos), e aos Objetivos Setoriais e de Governo, dentro da visão de longo prazo circunscrita pelo Plano Plurianual – período de 2.014 a 2.017 – bem como de períodos posteriores, levando em conta o desenvolvimento econômico-social sustentável no âmbito do Território do Município e, no que couber, no âmbito do Território do Centro-Sul do Paraná.

São Objetivos de Governo:

- Promover o crescimento econômico ambientalmente sustentável, com

geração de emprego e renda e redução de desigualdades sociais;
2- Interiorizar o desenvolvimento a partir da utilização das potencialidades locais;

3- Propiciar condições para melhorias na infraestrutura nas áreas de saúde, educação, agricultura e pecuária, turismo, meio ambiente, habitação e do urbanismo;

4- Fortalecer a cidadania em todos os seus aspectos;

5- Promover melhor qualidade de vida e bem estar para todos.

Os Objetivos Setoriais estão contemplados nos Programas Finalísticos e Não Finalísticos e são gerenciados pelas Secretarias Municipais e Órgãos de Assessoramento.

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

As receitas e despesas para os exercícios de 2.015 a 2.017 foram projetadas com base nos valores realizados no exercício de 2.013 e provável realização do previsto para 2.014.

Também foram atualizados nominalmente os valores de 2.014 em diante para receitas e despesas, considerando-se os percentuais de crescimento do Produto Interno Bruto e da expectativa de Inflação com base na média ponderada entre o IGP-DI e o IPCA, conforme os níveis a seguir:

ANO	2014	2015	2016	2017
PIB	1,68%	2,00%	3,00%	3,5%
Inflação	6,02%	5,61%	5,66%	5,62%

O cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário, Nominal e Montante da Dívida Pública obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública. O Montante da Dívida Pública está atualizado com os encargos contratuais da dívida fundada, considerando a taxa juros contratual e correção pela TJLP com base em dezembro de 2.013. A Dívida Consolidada Líquida corresponde ao montante total apurado da Dívida Pública Consolidada deduzidos os valores das disponibilidades de caixa, das aplicações financeiras e dos demais haveres financeiros.

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Os resultados Primário e Nominal no exercício de 2.013 ficaram em R\$ 6.893 mil e menos R\$ 4.964 mil, respectivamente. O resultado primário e nominal apresentam situação favorável, sendo este último com redução no estoque de dívida fiscal líquida no montante indicado. As receitas e despesas consolidadas ficaram aquém 5,31% e em 13,01%, respectivamente, em relação às previsões iniciais, em 2.013.

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

As metas fiscais atuais foram projetadas com base nos índices de crescimento da economia e expectativa de inflação conforme demonstrado na memória de cálculo apresentada na própria projeção (demonstrativo III). Estas foram transformadas em valores constantes (todos os períodos em análise) e, neste caso, tomando-se por base o exercício de 2.014. Por ele, constata-se uma projeção conservadora por conta de crescimento real projetado compatível com a conjuntura prevista pelo governo federal.

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido do Ente (Prudentópolis Prefeitura Municipal) evoluiu em R\$ 4.366 mil, em 2.012, e R\$ 13.745 mil, em 2.013, representando 15,9% e 43,1%, respectivamente, de crescimento. O Patrimônio Líquido da Entidade (Instituto de Previdência de Prudentópolis), registra e evolução de R\$ 8.457 mil, em 2.012 e menos R\$ 4.317 (involução) em 2.013. Trata-se de metodologia aplicada ao registro contábil dos valores atuariais disposta em regulamentação própria para o RPPS efetuada com base no Cálculo Atuarial anual, realizado no exercício de 2.013.

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Não houve alienação de bens móveis ou imóveis no exercício de 2.013, restando um saldo financeiro proveniente do exercício de 2.012, no valor de R\$ 785,00.

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

O Prudentópolis Previdência foi constituído sob forma de Autarquia em 20 de janeiro de 2.006, através da Lei Municipal nº 1.487/2.006, publicada no Órgão Oficial do Município de Prudentópolis em 30 de janeiro de 2.006.

Conforme Art. 53 da Lei 1.487/2.006, o Regime Próprio de Previdência deverá ser financiado mediante modelo de divisão de massas, adoção imediata e gradual do regime de capitalização para a parte da massa de segurados e extensão deste regime de financiamento para os futuros segurados.

O conjunto de beneficiários do Programa de Previdência é segregado em Fundos distintos de Natureza Previdenciária, assim considerados o Fundo Financeiro (custeio dos benefícios dos segurados inativos, pensionistas e benefícios devidos aos dependentes vinculados a estes segurados que na data da publicação da Lei 1.487 tiveram seus benefícios custeados pelo Tesouro Municipal e dos segurados ativos naquela data admitidos no serviço público municipal até 14/12/1.998) e o Fundo Previdenciário (custeio dos benefícios dos segurados ativos e dos benefícios devidos aos dependentes vinculados a estes segurados, admitidos no serviço público municipal a partir de 15/12/1.998, bem como daqueles que ingressarem no serviço público a partir da publicação da Lei 1.487/2.006).

Com base no relatório da projeção atuarial do regime próprio de previdência dos servidores, de abril de 2.014, que instrui a presente avaliação, o resultado indica que até o exercício de

2.019 há equilíbrio financeiro, na medida em que o saldo financeiro do exercício é positivo anualmente. A contar de 2.020 em diante, as receitas são insuficientes para cobertura das despesas previstas, para o fundo financeiro, sendo a partir daí, necessários os aportes pela Prefeitura para honrar com a folha de inativos do Fundo Financeiro.

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Não há previsão de estimativa de renúncia de receita cujo impacto exija compensação.

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Foram considerados aumentos permanentes de receitas com a arrecadação do IPTU, através do recadastramento de imóveis urbanos e implementação de outros componentes como modernização da administração e melhor eficiência na fiscalização. Os parâmetros considerados estão descritos no anexo em tela. A aplicação deste aumento de arrecadação está indicada, da mesma forma, no próprio anexo. Não ocorrendo aumentos permanentes de receitas não há saldo para incremento de despesas obrigatórias de caráter continuado, restando, para a análise do impacto orçamentário-financeiro – caso necessária a implementação de novas despesas continuadas -, a indicação de despesas existentes a serem reduzidas em valor equivalente, a fim de possibilitar seu acolhimento.

ANEXO III - RISCOS FISCAIS, ELABORADO EM CONFORMIDADE COM O § 3º, DO ARTIGO 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

Pode ocorrer no período a necessidade de atender situações supervenientes como as decorrentes de assistências à epidemias, decisão judicial desfavorável à Fazenda Municipal, como condenações judiciais, bem como discrepâncias de projeções decorrentes do impacto de aumento do salário mínimo e discrepâncias de projeções na taxa de inflação e de crescimento econômico esperados, além de eventuais frustrações de arrecadação. As providências previstas remetem à utilização de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência ou abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotações de despesas discricionárias e, no caso de frustração de receita, das providências concernentes à limitação de empenhos.

PLANEJAMENTO / GDPOUCCI

11/04/2.014

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

Programa: 0000 GESTÃO LEGISLATIVA

Objetivo: Representar a sociedade, desempenhar ações de legislar e fiscalizar a Administração direta e indireta do Poder Executivo do Município, desempenhar prerrogativas constitucionais, legais e regimentais do Órgão e de seus Membros.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Resolutividade do Objetivo	R\$	O Legislativo Municipal vem desempenhando suas atribuições.	Aperfeiçoamento das ações e sua adequação às normas legais vigentes.

Órgão: 00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

Programa: **0000 GESTÃO LEGISLATIVA**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015
1	Atividade Ordinário - Livre	ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	R\$	R\$
	Descrição:	Manter e implementar as atividades administrativas da Câmara Municipal, as atividades legislativas sobre matéria de competência do Município bem como as atividades e funções legislativas de fiscalização financeira e orçamentária.		2.898.000,00
	Meta:	Manter e aperfeiçoar a inter-relação das atividades administrativas, atividades legislativas com atividades e funções legislativas de fiscalização financeira e orçamentária.		
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.		
Função:	01 - LEGISLATIVA		Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
			Total da Ação:	2.898.000,00
2	Atividade Ordinário - Livre	REFORMAS, ADEQUAÇÕES E MANUTENÇÃO	R\$	R\$
	Descrição:	Manutenção, reforma ou adequação do prédio.		120.000,00
	Meta:	Atender necessidades de acesso e acomodação para cidadãos em geral.		
	Produto Esperado:	Adequações realizadas.		
Função:	01 - LEGISLATIVA		Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
			Total da Ação:	120.000,00
3	Projeto Ordinário - Livre	EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO	R\$	R\$
	Descrição:	Aquisição de equipamentos e material permanente para o suporte das atividades do legislativo.		236.000,00
	Meta:	Aquisição de equipamentos e material permanente.		
	Produto Esperado:	Equipamento e material permanente adquirido.		
Função:	01 - LEGISLATIVA		Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
			Total da Ação:	236.000,00
			Total do Programa:	3.254.000,00
			Total da Unidade:	3.254.000,00
			Total do Órgão:	3.254.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

Programa: 1000 GESTÃO EXECUTIVA

Objetivo: Manutenção das ações de supervisão, planejamento, coordenação e controle em nível superior da Administração do Município, objetivando a execução dos Programas de Governo em conformidade com a legislação.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Aferimento da legalidade e eficácia de Atos Administrativos do Poder Executivo Municipal	R\$	O Programa abrange as ações de controle dos aspectos legais de Atos Administrativos e ações de supervisão e coordenação superior da administração do Município, englobando as atividades de gestão dos Órgãos de Assessoramento Direto, dos Órgãos de Administração Auxiliar e dos Órgãos de Administração Específica.	Efetividade dos Atos Administrativos implementados pelos Órgãos da Estrutura Administrativa, em consonância com os objetivos de governo.

Órgão 01 - GOVERNO MUNICIPAL

Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 1000 GESTÃO EXECUTIVA

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		
1	Atividade	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	R\$		2015
	Ordinário - Livre				R\$
	Descrição:	Realizar as atividades de coordenação político-administrativa do executivo.			176.000,00
	Meta:	Manter as atividades de coordenação político-administrativa do governo municipal e de seu relacionamento com outros entes da federação.			
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:		176.000,00
			Total da Unidade:		176.000,00

Órgão 02 - GOVERNO MUNICIPAL

Unidade: 003 - COORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO

Programa: 1000 GESTÃO EXECUTIVA

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		
2	Atividade	COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO	R\$		2015
	Ordinário - Livre				R\$
	Descrição:	Proporcionar ao Executivo Municipal o apoio técnico necessário para a tomada de decisões, acompanhar a execução do orçamento e a programação financeira, promover a conciliação entre órgãos de administração auxiliar (atividades-meio) e administração específica (atividades-fim) objetivando o cumprimento das normas legais aplicáveis à administração pública, principalmente no concernente aos princípios e limites instituídos pela Lei Complementar nº 101 de 04/05/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).			49.000,00
	Meta:	Racionalizar a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros para o atendimento dos Objetivos de Governo.			
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:		49.000,00
			Total da Unidade:		49.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

Órgão	04 – GOVERNO MUNICIPAL			
	Unidade: 005 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
	Programa: 1000 GESTÃO EXECUTIVA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015
3	Atividade	PROCURADORIA GERAL	R\$	R\$
	Ordinário - Livre			66.000,00
	Descrição:	Representar o Município nos feitos em que ele seja autor, réu, oponente ou assistente, receber citações, emitir pareceres sobre questões jurídicas, minutas de contratos, licitações e outros atos jurídicos, elaborar minutas de atos normativos, proceder à cobrança amigável ou judicial da dívida ativa, promover as desapropriações amigáveis ou judiciais, orientar e preparar processos administrativos.		
	Meta:	Representar o município em juízo ou fora dele em consonância com os objetivos de governo.		
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
		Total da Ação:		66.000,00
		Total da Unidade:		66.000,00
Órgão	05 - GOVERNO MUNICIPAL			
	Unidade: 006 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
	Programa: 1000 GESTÃO EXECUTIVA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015
4	Atividade	COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$	R\$
	Ordinário - Livre			44.000,00
	Descrição:	Realizar a divulgação dos atos oficiais do município e dos avisos de interesse da comunidade; coordenação de campanhas publicitárias educativas e institucionais da administração; realizar a divulgação dos serviços públicos postos à disposição da comunidade; realizar a coordenação do relacionamento dos órgãos do Govenho Municipal com a imprensa e a coordenação de eventos comemorativos, realizar a coordenação de recepções e de homenagens efetuadas pelo Município.		
	Meta:	Propiciar os meios para manter aberto canal de comunicação entre o público em geral e o governo municipal, zelando pela boa imagem de uma administração de interesse público.		
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		Total da Ação:		44.000,00
		Total da Unidade:		44.000,00
Órgão	03 - GOVERNO MUNICIPAL			
	Unidade: 004 - ASSESSORIA JURÍDICA			
	Programa: 1000 GESTÃO EXECUTIVA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015
5	Atividade	ASSESSORIA JURÍDICA	R\$	R\$
	Ordinário - Livre			176.000,00
	Descrição:	Emitir pareceres diretamente ao prefeito ou aos secretários municipais sobre questões jurídicas, elaborar minutas de atos normativos, projetos de lei e outros atos jurídicos, revisar e emitir parecer em processos administrativos, acompanhar e promover a atualização da legislação municipal, prestar assessoramento, consultoria e orientação jurídica e legislativa ao Prefeito e aos demais órgãos da Prefeitura.		
	Meta:	Prestar assessoramento interno para resguardar, adquirir, modificar, extinguir e declarar direitos ou impor obrigações à administração pública em consonância com os objetivos de governo e legislação aplicável.		
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
		Total da Ação:		176.000,00
		Total da Unidade:		176.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

Órgão		06 - GOVERNO MUNICIPAL		
Unidade:		007 - ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS		
Programa:		1000 GESTÃO EXECUTIVA		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015
6	Atividade	ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	R\$	R\$
	Ordinário - Livre			220.000,00
	Descrição:	Coordenar a execução da política de relações públicas da administração municipal junto aos municípios, órgãos e instituições de natureza pública ou privada.		
	Meta:	Propiciar os meios para construção de imagem de credibilidade da administração pública prestando o suporte adequado ao executivo municipal junto aos públicos-alvos.		
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	220.000,00
			Total da Unidade:	220.000,00
			Total do Programa:	731.000,00
Órgão		07- GOVERNO MUNICIPAL		
Unidade:		008 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Programa:		1000 GESTÃO EXECUTIVA		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015
7	Atividade	CONTROLE INTERNO	R\$	R\$
	Ordinário - Livre			130.000,00
	Descrição:	Assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e economicidade na gestão de recursos materiais, humanos e financeiros pelo poder executivo municipal.		
	Meta:	Manter e aprimorar o sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal.		
	Produto Esperado:	Assegurar o cumprimento da lei.		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO	
			Total da Ação:	130.000,00
			Total da Unidade:	130.000,00
			Total do Programa:	130.000,00
			Total do Órgão:	861.000,00
Programa:		5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL		
Objetivo: Coordenar as atividades de planejamento, organização, controle e avaliação das ações do governo municipal, com vistas a dotar os núcleos urbanos e meio rural de condições propícias ao desenvolvimento sustentável do município, com qualidade de vida para todos.				
Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada	
Relação benefício / custo de investimentos estratégicos.	Pessoas beneficiadas	Grande dependência de transferências governamentais. Necessidade de maior autonomia e geração adequada de recursos próprios municipais de âmbito público e privado.	Obter maior valor agregado em produtos agropecuários e turísticos. Melhor utilização dos potenciais existentes.	

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

	Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS			
		Unidade: 021 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			
		Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			
Código	1	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015
		Atividade	PLANEJAMENTO	R\$	R\$
		Ordinário - Livre			88.000,00
		Descrição:	Elaboração e supervisão de Projetos, Planos de Trabalho e de Atendimento. Coordenação e execução da elaboração de projetos e obras públicas municipais. Identificação e captação de recursos onerosos ou não, com vistas à realização de investimentos ou melhorias na prestação de serviços públicos.		
		Meta:	Estruturar ações para o planejamento urbano e o ordenamento territorial em vista dos investimentos do Plano Diretor Municipal		
		Produto Esperado:	Atividades executadas.		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
			Total da Ação:		88.000,00
			Total da Unidade:		88.000,00
	Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS			
		Unidade: 022 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO			
		Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			
Código	2	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015
		Atividade	PLANEJAMENTO	R\$	R\$
		Ordinário - Livre			88.000,00
		Descrição:	Promover e desenvolver atividades relacionadas ao Planejamento Municipal, incluindo a elaboração do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, bem como seu acompanhamento e avaliação de resultados com apresentações em audiências públicas. Articular ações de planejamento junto à Controladoria e à UCCI – Unidade Central de Controle Interno		
		Meta:	Estruturar o planejamento em todas as esferas de atuação municipal, tornando-o eficaz na obtenção de resultados. Racionalizar a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros para o atendimento dos Objetivos de Governo.		
		Produto Esperado:	Atividades realizadas.		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:		88.000,00
			Total da Unidade:		88.000,00
	Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS			
		Unidade: 022 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO			
		Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			
Código	3	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015
		Atividade	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE	R\$	R\$
		Ordinário - Livre			25.000,00
		Descrição:	Apoio ao Conselho da Cidade de Prudentópolis.		
		Meta:	Apoio às atividades do Conselho e capacitação de conselheiros.		
		Produto Esperado:	Conselho apoiado e capacitado.		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:		25.000,00
			Total da Unidade:		25.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS				
	Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS				
	Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015	
4	Atividade	MANUTENÇÃO			R\$
	Ordinário - Livre	APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS	R\$		150.000,00
	Descrição:	Manutenção e aprimoramento de atividades de engenharia e planejamento urbano.			
	Meta:	Manutenção de atividades dos departamentos de engenharia, planejamento urbano e departamento de obras.			
	Produto Esperado:	Atividades mantidas.			
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
			Total da Ação:	150.000,00	
			Total da Unidade:	150.000,00	
Órgão	13 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA				
	Unidade: 030 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				
	Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015	
8	Atividade	MANUTENÇÃO E APRIM.SEC.TRANSP			R\$
	Ordinário - Livre	INFRA ESTRUTURA	R\$		30.000,00
	Descrição:	Manut.e aprim. Sec. Transp. e infra estrutura			
	Meta:	Adequação da Sec. e Sistema de Apoio			
	Produto Esperado:	Ações realizadas			
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
			Total da Ação:	30.000,00	
			Total da Unidade:	30.000,00	
Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS				
	Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS				
	Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015	
9	Atividade	MELHORIAS NO PARQUE AQUÁTICO			R\$
	Ordinário - Livre				55.000,00
	Descrição:	Melhorias no parque aquático.			
	Meta:	Melhorias no parque aquático.			
	Produto Esperado:	Melhorias realizadas.			
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
			Total da Ação:	55.000,00	
			Total da Unidade:	55.000,00	
Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS				
	Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS				
	Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015	
10	Projeto	ABRIGOS EM PONTOS DE ÔNIBUS			R\$
	Ordinário - Livre		%		66.000,00
	Descrição:	Construção de abrigos em pontos de ônibus.			
	Meta:	Construção de abrigos em pontos de ônibus.			
	Produto Esperado:	Abrigos construídos.			
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
			Total da Ação:	66.000,00	
			Total da Unidade:	66.000,00	

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS				
	Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS				
	Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015	
11	Projeto	INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS	Unidade	R\$	
	Ordinário - Livre				66.000,00
	Descrição:	Instalação de parques infantis.			
	Meta:	Instalação de parques infantis.			
	Produto Esperado:	Parques instalados.			
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
			Total da Ação:		66.000,00
			Total da Unidade:		66.000,00
Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS				
	Unidade: 021 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS				
	Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015	
12	Atividade	ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR	R\$		
	Ordinário - Livre				80.000,00
	Descrição:	Criação de estrutura adequada ao perfeito acompanhamento da execução do Plano Diretor Municipal, pela realização de concurso público para engenheiros e técnicos, como forma de atender às disposições emanadas do Estatuto das Cidades e legislação local.			
	Meta:	Realizar concurso público para prover adequadamente as necessidades de pessoal da área.			
	Produto Esperado:	Órgão estruturado.			
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
			Total da Ação:		80.000,00
			Total da Unidade:		80.000,00
Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS				
	Unidade: 021 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS				
	Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015	
13	Atividade	DEFESA CIVIL	Atendimento efetivo	R\$	
	Ordinário - Livre				30.000,00
	Descrição:	Apoiar o funcionamento da Defesa Civil em todos os tipos de desastres que ocorram no município, atuando juntamente com os demais órgãos que a constituem na prevenção, preparação para emergências, resposta a eventos de desastres e reconstrução, quando necessária. Implementar e manter as condições materiais para apoio ao Conselho Municipal de Defesa Civil.			
	Meta:	Implementar o funcionamento do Conselho de Defesa Civil. Manter e aprimorar atividades de alçada municipal.			
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.			
Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL		
			Total da Ação:		30.000,00
			Total da Unidade:		30.000,00
Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS				
	Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS				
	Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015	
14	Projeto	PRAÇA DA JUVENTUDE	Unidade		Imóvel adquirido.
	Ordinário - Livre				200.000,00
	Descrição:	Conclusão da Praça da Juventude.			
	Meta:	Conclusão da Praça da Juventude (contrapartida / terreno)			
	Produto Esperado:	Obra realizada.			
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
			Total da Ação:		200.000,00
			Total da Unidade:		200.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS				
	Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS				
	Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2015
15	Projeto	BOMBEIRO COMUNITÁRIO	Unidade		Posto
	Ordinário - Livre				600.000,00
	Descrição:	Construção do Posto de Bombeiro Comunitário.			
	Meta:	Construção do Posto de Bombeiro Comunitário.			
	Produto Esperado:	Obra realizada.			
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
			Total da Ação:		600.000,00
			Total da Unidade:		600.000,00
Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS				
	Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS				
	Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2015
16	Atividade	RECAPE DE VIAS URBANAS	km		4
	Ordinário - Livre				275.000,00
	Descrição:	Recape de vias urbanas			
	Meta:	Recape de vias urbanas			
	Produto Esperado:	Recape realizado			
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
			Total da Ação:		275.000,00
			Total da Unidade:		275.000,00
Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS				
	Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS				
	Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2015
17	Projeto	PAVIMENTAÇÃO URBANA	km		2,00
	Ordinário - Livre				300.000,00
	Descrição:	Pavimentação asfáltica de vias Vila Beraldo, Rua Domingos Luís Oliveira e demais vias urbanas precárias e de maior trânsito. Pavimentação poliédrica ou asfáltica no prolongamento da Rua Ozório Guimarães sentido Jardim Delmira. Pavimentação poliédrica prolongamento da Rua Cel. João Pedro Martins até a ACTA. Retirada de Calçamento de Ruas do Centro. Pavimentação asfáltica Rua Mal. Floriano quadras próximas Caixa D'Água; Rua Afonso Pena (*).			
	Meta:	Pavimentação asfáltica de vias urbanas (contrapartida)			
	Produto Esperado:	Obra realizada.			
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
			Total da Ação:		300.000,00
			Total da Unidade:		300.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS				
	Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS				
	Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015	
18	Projeto	EQUIPAMENTOS URBANOS	R\$		
	Ordinário - Livre			60.000,00	
	Descrição:	Construção de praças e equipamentos urbanos nos Distritos. Sinalização, lombadas ou travessia elevada em pontos críticos do Sistema Viário do Centro e Bairros (*).			
	Meta:	Construção de equipamentos urbanos (contrapartida).			
	Produto Esperado:	Obras construídas.			
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
			Total da Ação:		60.000,00
			Total da Unidade:		60.000,00
Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS				
	Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS				
	Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015	
20	Projeto	DRENAGEM URBANA	m		
	Ordinário - Livre			50.000,00	
	Descrição:	Realização de obras de drenagem urbana.			
	Meta:	Realização de obras de drenagem urbana (contrapartida).			
	Produto Esperado:	Obras realizadas.			
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
			Total da Ação:		50.000,00
			Total da Unidade:		50.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS			
	Unidade: 021 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			
	Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015
21	Projeto	AQUISIÇÃO DE ÁREAS	m ²	
	Ordinário - Livre			150.000,00
	Descrição:	Aquisição de áreas para infraestrutura urbana da sede e distritos.		
	Meta:	Aquisição de áreas para infraestrutura urbana da sede e distritos (contrapartida).		
	Produto Esperado:	Áreas adquiridas.		
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
			Total da Ação:	150.000,00
			Total da Unidade:	150.000,00
Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS			
	Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS			
	Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015
22	Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS C/ PEDRAS IRREGULARES	km	
	Ordinário - Livre			80.000,00
	Descrição:	Pavimentar vias urbanas com pedras irregulares.		
	Meta:	Pavimentar vias urbanas da sede e distritos com pedras irregulares (contrapartida).		
	Produto Esperado:	Vias pavimentadas.		
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
			Total da Ação:	80.000,00
			Total da Unidade:	80.000,00
Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS			
	Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS			
	Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015
23	Projeto	ABERTURA PROLONGAMENTO AVENIDA SÃO JOÃO	km	
	Ordinário - Livre			250.000,00
	Descrição:	Abertura dos prolongamentos da Avenida S. João sentidos oeste e leste em conexão com BR 373.		
	Meta:	Abertura dos prolongamentos da Avenida S. João sentidos oeste e leste em conexão com BR 373 (contrapartida).		
	Produto Esperado:	Obras realizadas.		
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
			Total da Ação:	250.000,00
			Total da Unidade:	250.000,00
Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS			
	Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS			
	Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015
24	Projeto	RECUPERAÇÃO DE FUNDO DE VALE	Recuperação efetivada	4000 m
	Ordinário - Livre			160.000,00
	Descrição:	Implementar obras visando a recuperação de fundo de vale no perímetro urbano.		
	Meta:	Implementar obras visando a recuperação de fundo de vale no perímetro urbano.		
	Produto Esperado:	Obras realizadas.		
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
			Total da Ação:	160.000,00
			Total da Unidade:	160.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS			
	Unidade: 020 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO			
	Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015
25	Projeto	ÁREAS E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS	Habitação	
	Ordinário - Livre			900.000,00
	Descrição:	Adquirir áreas para implantar núcleos habitacionais urbanos em parceria com programas das esferas estadual e federal. Promover melhorias em infra-estrutura e em condições de habitabilidade, incluindo a regularização fundiária. Regularização Fundiária em Patos Velhos (*).		200 habitações
	Meta:	Adquirir 40.000 m ² anuais e reduzir o déficit habitacional até o ano de 2.017 em 80%.		
	Produto Esperado:	Construções realizadas.		
Função:	16 - HABITAÇÃO		Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA	
			Total da Ação:	900.000,00
			Total da Unidade:	900.000,00
Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS			
	Unidade: 020 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO			
	Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015
26	Atividade	PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Unidade	Plano habitacional
	Ordinário - Livre			40.000,00
	Descrição:	Implementação do Plano Municipal de habitação.		
	Meta:	Atualização do Plano Municipal de habitação.		
	Produto Esperado:	Plano atendido		
Função:	16 - HABITAÇÃO		Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA	
			Total da Ação:	40.000,00
			Total da Unidade:	40.000,00
Órgão	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS			
	Unidade: 019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS			
	Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015
27	Atividade	APLICAÇÃO DE RECURSOS CIDE	R\$	430.000,00
	Ordinário - Livre			
	Descrição:	Aplicação dos recursos originários da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Cide		
	Meta:	Recursos 100% aplicados		
	Produto Esperado:	Sistema viário mantido		
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
			Total da Ação:	430.000,00
			Total da Unidade:	430.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

Órgão: 13 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA					
Unidade: 031 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL					
Programa: 5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL					
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2015
28	Projeto Ordinário - Livre	READEQUAÇÃO DE ESTRADAS	km		25 km
	Descrição:	Readequação de 25 km anuais de estradas vicinais.			88.000,00
	Meta:	Readequação de 25 km anuais de estradas vicinais (contrapartida).			
	Produto Esperado:	Obra realizada.			
Função:	20 - AGRICULTURA		Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
			Total da Ação:		88.000,00
29	Projeto Ordinário - Livre	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS	km		8 km
	Descrição:	Pavimentação de estradas vicinais.			360.000,00
	Meta:	Pavimentação de 8 km de estradas vicinais (contrapartida).			
	Produto Esperado:	Obra realizada.			
Função:	20 - AGRICULTURA		Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
			Total da Ação:		360.000,00
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2015
30	Atividade Ordinário - Livre	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	km		1.600 km
	Descrição:	Manutenção da rede de estradas municipais. Duplicar manilhamento (1000 mm) pontilhão em São Sebastião (*).			880.000,00
	Meta:	Manutenção da rede de estradas municipais e de equipamentos rodoviários.			
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.			
Função:	26 - TRANSPORTE		Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
			Total da Ação:		880.000,00
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2015

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

32	Projeto Ordinário - Livre	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS km	10 km 550.000,00
	Descrição:	Realização de obras de pavimentação asfáltica, pedras irregulares ou em macadame em vias rurais. Pavimentação da BR 277 até o centro de Jesuino Marcondes. Adequação com cascalhamento trechos Patos Velhos/Ponta Alta, Palmital/Ponte Alta, Água Fria/Matão até divisa com Irati em Itaparã.	
	Meta:	Realização de obras de pavimentação asfáltica, pedras irregulares ou em macadame em vias rurais.	
	Produto Esperado:	Vias pavimentadas.	
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
		Total da Ação:	550.000,00
33	Projeto Ordinário - Livre	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS	R\$ 290.000,00
	Descrição:	Construir pontes, pontilhões e bueiros em estradas municipais.	
	Meta:	Construir pontes, pontilhões e bueiros em estradas municipais. Substituição de construções em madeira por concreto armado.	
	Produto Esperado:	Pontes construídas.	
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
		Total da Ação:	290.000,00
34	Projeto Ordinário - Livre	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS EM PONTOS DE	R\$ 40.000,00
	Descrição:	Construção de abrigos em pontos de ônibus no interior.	
	Meta:	Construção de abrigos em pontos de ônibus no interior.	
	Produto Esperado:	Abrigos construídos.	
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
		Total da Ação:	40.000,00
35	Projeto Ordinário - Livre	READEQUAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS km	25 km 440.000,00
	Descrição:	Readequar estradas municipais objetivando maior segurança ao tráfego de veículos, contenção de solo agrícola e melhor escoamento de águas pluviais evitando erosões. Elevação do nível de estradas em Ponte Nova, próximo ao Rio Ponte Nova; Ponte Alta entrando para Palmital e Rio d'Areia estrada para Rio do Meio com extensão de 100 m	
	Meta:	Readequar estradas municipais objetivando maior segurança ao tráfego de veículos, contenção de solo agrícola e melhor escoamento de águas pluviais evitando erosões.	
	Produto Esperado:	Estradas readequadas.	
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
		Total da Ação:	440.000,00
		Total da Unidade:	2.648.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

Órgão:	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS				
	Unidade:	019 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS			
		Programa:	5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2.015	
36	Projeto	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - Sistema		R\$	
	Ordinário - Livre				120.000,00
	Descrição:	Ampliação e melhorias do sistema de iluminação urbana - sede.			
	Meta:	Ampliação e melhorias do sistema de iluminação urbana - sede.			
	Produto Esperado:	Sistema ampliado.			
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
			Total da Ação:		120.000,00
			Total da Unidade:		120.000,00
Órgão:	13 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA				
	Unidade:	031 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL			
		Programa:	5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2.015	
39	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	R\$	R\$	
	Ordinário - Livre				700.000,00
	Descrição:	Aquisição de equipamentos rodoviários para renovação da frota municipal.			
	Meta:	Aquisição de equipamentos rodoviários.			
	Produto Esperado:	Equipamentos adquiridos.			
Função:	26 - TRANSPORTE		Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
			Total da Ação:		700.000,00
			Total da Unidade:		700.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

Órgão:		13 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA		
Unidade:		030 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
Programa:		5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015
40	Atividade Ordinário - Livre	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Atendimento efetivo	R\$
	Descrição:	Manter em boas condições de uso a totalidade das vias urbanas, praças e parques. Manutenção de cemitérios, capelas mortuárias, coleta de lixo urbano e iluminação pública. Manter e melhorar a oferta de imagem de canais de TV à população urbana e melhorar a qualidade do sinal retransmitido. Manter em boas condições de uso as instalações e equipamentos da fábrica de manilhas.		
	Meta:	Manter em boas condições de uso a totalidade das vias urbanas, praças e parques. Manutenção de cemitérios, capelas mortuárias, coleta de lixo urbano e iluminação pública. Manter e melhorar a oferta de imagem de canais de TV à população urbana e melhorar a qualidade do sinal retransmitido. Manter em boas condições de uso as instalações e equipamentos da fábrica de manilhas. Manter em boas condições de uso os veículos, máquinas e equipamentos utilizados na prestação de serviços públicos, alienando os que são antieconômicos, na forma da lei.		
Função:	Produto Esperado:	Manutenção realizada.		
	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS	
		Total da Ação:	4.900.000,00	
		Total da Unidade:	4.900.000,00	
		Total do Órgão:	8.278.000,00	
Órgão:		10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E C		
Unidade:		020 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
Programa:		5000 PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015
41	Projeto Ordinário - Livre	CONTRAPARTIDA CONSTRUÇÃO HABITAÇÕES NA ÁREA RURAL	R\$	50 habitações
	Descrição:	Construir habitações rurais preferencialmente em parceria com programas de esferas federal ou estadual, mediante contrapartida através do Fundo Municipal de Habitação. Construção de Casas no Distrito de Patos Velhos PM/COHAPAR-FAR.Readequação do Quadro Urbano de Patos Velhos (*).		
	Meta:	Construir 50 habitações rurais / ano em preferencialmente em parceria com programas de esferas federal ou estadual, mediante contrapartida através do Fundo Municipal de Habitação.		
Função:	Produto Esperado:	Habitações construídas.		
	16 - HABITAÇÃO	Subfunção:	481 - HABITAÇÃO RURAL	
		Total da Ação:	260.000,00	
		Total da Unidade:	260.000,00	
		Total do Órgão:	4.523.000,00	
		Total do Programa:	12.801.000,00	

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

Programa: 3000 PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo: Dar o necessário suporte administrativo para a execução dos programas finalísticos do governo municipal.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Resultados obtidos / resultados previstos.	%	As ações estão sendo desenvolvidas conforme a legislação vigente. A implementação de normas básicas e normas de procedimentos em todos os níveis da estrutura administrativa podem padronizar a presteza e segurança no atendimento de qualquer demanda, interna ou externa.	Obtenção de serviços de boa qualidade ofertados à sociedade.
		Prefeitura Municipal de Prudentópolis - LDO 2015 Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro	Prefeitura Municipal de Prudentópolis - LDO 2015 Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Órgão: 08 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 009 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 3000 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015
1	Atividade Ordinário - Livre	ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GR\$		R\$ 2.300.000,00
	Descrição:	Desempenho de atividades demandadas pela administração direta municipal que não resultem na produção de bens ou serviços próprios de programas finalísticos de governo.		
	Meta:	Atender as demandas administrativas do executivo municipal em função dos programas de governo.		
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	2.300.000,00
2	Atividade Ordinário - Livre	CONVÊNIOS E ACORDOS COM OUTROS ENTIR\$		R\$ 260.000,00
	Descrição:	Realização de parcerias com outros entes da federação para o cumprimento de ações de governo.		
	Meta:	Realização de convênios ou contratações com outros entes da federação para viabilização da execução de ações de interesse do governo municipal. Apoio à Unidade do PROCON local (**).		
	Produto Esperado:	Convênios ou contratações realizadas.		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	260.000,00
3	Atividade Ordinário - Livre	CONTROLE PATRIMONIAL	R\$	R\$ 55.000,00
	Descrição:	Efetuar o controle do patrimônio público municipal, compreendendo terrenos, edificações, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios, automóveis, utilitários, caminhões, tratores, equipamentos rodoviários, equipamentos industriais e outros, conforme legislação aplicável, bem como o controle de cessões, concessões, permissões e autorizações.		
	Meta:	Dotar de infraestrutura adequada o setor de controle patrimonial.		
	Produto Esperado:	Controle patrimonial realizado.		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	55.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

4	Atividade Ordinário - Livre Descrição: Meta: Produto Esperado:	SISTEMA DE ARQUIVOS Sistema Adequar a guarda e conservação de arquivos (informações) em microfilmes ou em sistema magnético de leitura. Implantar sistema de arquivos. Sistema implantado.		R\$ 80.000,00
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Total da Ação:	80.000,00
5	Atividade Ordinário - Livre Descrição: Meta: Produto Esperado:	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR R\$ Manutenção da Delegacia e Junta de Serviço Militar. Manter Delegacia e Junta de Serviço Militar. Junta e Delegacia mantidas.		R\$ 55.000,00
Função:	05 - DEFESA NACIONAL		Subfunção: 153 - DEFESA TERRESTRE Total da Ação:	55.000,00
6	Atividade Ordinário - Livre Descrição: Meta: Produto Esperado:	INFORMATIZAÇÃO R\$ Manter e atualizar o processo de informatização da Prefeitura Municipal, desenvolvendo e atualizando os aplicativos de todas as áreas de governo. Dotar a área de informática com infraestrutura de equipamentos e pessoal para desenvolvimento de sistema de processamento de dados e suporte adequado, interligando locais e permitindo acesso de contribuintes ou usuários externos. Serviços implantados.		R\$ 165.000,00
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Total da Ação:	165.000,00
7	Atividade Ordinário - Livre Descrição: Meta: Produto Esperado:	DIVULGAÇÃO R\$ Cumprir as exigências legais relativas à publicação e divulgação de relatórios e atos administrativos oficiais e a divulgação de campanhas de esclarecimentos sobre as atividades da administração. Ato, relatório ou evento publicado ou divulgado. Atividades realizadas.		R\$ 130.000,00
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Total da Ação:	130.000,00
8	Atividade Descrição: Meta: Produto Esperado:	SISTEMA TELEFONICO R\$ Manutenção e melhoramento do sistema telefônico nas edificações em uso pelo executivo municipal. Manter e aperfeiçoar o sistema telefônico. Sistema mantido e melhorado.		25.000,00
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Total da Ação:	25.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

9	Atividade	VIGILÂNCIA	R\$	R\$
	Ordinário - Livre			68.000,00
	Descrição:	Manter vigilância de bens patrimoniais do Município.		
	Meta:	Manter sistema de vigilância de edificações e demais bens patrimoniais do Município.		
	Produto Esperado:	Vigilância executada.		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	68.000,00
10	Projeto	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$	R\$
	Ordinário - Livre			210.000,00
	Descrição:	Aquisição de equipamentos e material permanente para secretarias-meio e órgãos de assessoramento.		
	Meta:	Aquisição de equipamentos e material permanente.		
	Produto Esperado:	Equipamentos e material permanente adquiridos.		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	210.000,00
			Total da Unidade:	3.348.000,00
	Unidade:	010 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
	Programa:	3000 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015
11	Atividade	PESSOAL	R\$	R\$
	Ordinário - Livre			980.000,00
	Descrição:	Desempenho das atividades de administração de pessoal compreendendo a admissão por meio de concursos públicos, contratações, demissões e exonerações, avaliação de desempenho, atualização de planos de cargos e salários, manter a estrutura organizacional e administrativa adequada, moderna e atualizada, prover cursos de capacitação, registros de pessoal e elaboração da folha de pagamentos.		
	Meta:	Atender as demandas administrativas do executivo municipal em função das necessidades de pessoal e dos compromissos delas decorrentes.		
	Produto Esperado:	Recursos humanos adequados e suficientes.		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
			Total da Ação:	980.000,00
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015
12	Atividade	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	R\$	R\$
	Ordinário - Livre			660.000,00
	Descrição:	Manter os benefícios previdenciários concedidos aos servidores inativos e pensionistas do Município.		
	Meta:	Manter em dia o compromisso com benefícios previdenciários concedidos aos servidores inativos e pensionistas do Município.		
	Produto Esperado:	Inativo ou pensionista beneficiado.		
Função:	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		Subfunção: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	
			Total da Ação:	660.000,00
			Total da Unidade:	1.640.000,00
			Total do Órgão:	4.988.000,00
			Total do Programa:	4.988.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

Programa: 4000 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Objetivo: Efetivar a gestão dos recursos financeiros do Município, compreendendo o controle e a correta aplicação de tais recursos, proceder ao lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos e rendas do Município e zelar pela sanidade financeira da Administração e pelo cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Indicador	Unidade de Med	Situação Atual	Situação Desejada	
Prazos e valores cumpridos.	R\$	Revisão da Base de Dados e manutenção da administração tributária voltada para resultados.	Manutenção e aprimoramento da instituição, regulamentação e arrecadação de todos os tributos de competência municipal, bem como do cumprimento das obrigações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal	
Órgão:	09 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
	Unidade: 014 - DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO			
	Programa: 4000 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015
1	Operação Ordinário - Livre	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	R\$	R\$
	Descrição:	Assegurar previsão para o cumprimento de precatórios.		450.000,00
	Meta:	Assegurar o cumprimento dos precatórios expedidos para o Município consoante o disposto na legislação vigente.		
	Produto Esperado:	Precatório requisitório cumprido.		
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	450.000,00
			Total da Ação:	R\$
2	Operação Ordinário - Livre	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	R\$	R\$
	Descrição:	Pagamento de amortização e encargos da dívida.		361.000,00
	Meta:	Assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município na amortização de sua dívida contratada e parcelamento de débitos previdenciários.		
	Produto Esperado:	Pagamentos efetuados.		
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	361.000,00
			Total da Ação:	R\$
3	Operação Ordinário - Livre	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		R\$
	Descrição:	Cumprimento da contribuição para formação do PASEP		87.000,00
	Meta:	Efetivar o pagamento das contribuições para o PASEP.		
	Produto Esperado:	Pagamentos efetuados.		
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	655.000,00
	Vinculado - Educação	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	Descrição:	Cumprimento da contribuição para formação do PASEP		
	Meta:	Efetivar o pagamento das contribuições para o PASEP.		
	Produto Esperado:	Pagamentos efetuados.		
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	131.000,00
	Vinculado - Saúde	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	Descrição:	Cumprimento da contribuição para formação do PASEP		
	Meta:	Efetivar o pagamento das contribuições para o PASEP.		
	Produto Esperado:	Pagamentos efetuados.		
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	873.000,00
			Total da Ação:	

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

Órgão: 09 - SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 014 - DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO					
Programa: 4000 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA					
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015	
4	Atividade	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMAR\$		R\$	
	Ordinário - Livre				1.710.000,00
	Descrição:	Proceder o recebimento, guarda e movimentação dos recursos financeiros do Município e seu respectivo controle de aplicação.			
	Meta:	Aperfeiçoar instrumentos de gestão financeira com descentralização orçamentária e financeira e seu respectivo controle.			
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
			Total da Ação:		1.710.000,00
Unidade: 014 - DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO					
Programa: 4000 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA					
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015	
5	Atividade	ARRECADADO E FISCALIZAÇÃO	R\$	R\$	
	Ordinário - Livre				385.000,00
	Descrição:	Proceder o lançamento, arrecadação, controle e fiscalização dos tributos e rendas de competência do Município, cumprindo e fazendo cumprir a legislação.			
	Meta:	Implantar serviços on line via Rede Mundial de Computadores (Internet) e disponibilizar acesso ao contribuinte para tais serviços.			
	Produto Esperado:	Lançamentos efetuados e arrecadados.			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
			Total da Ação:		385.000,00
			Total da Unidade:		3.779.000,00
Unidade: 016 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
Programa: 4000 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA					
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015	
6	Atividade	CONTABILIDADE	R\$	R\$	
	Ordinário - Livre				495.000,00
	Descrição:	Efetuar o registro e a escrituração contábil dos atos e fatos administrativos e dar cumprimento às disposições orçamentárias e financeiras pertinentes e constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal.			
	Meta:	Cumprir com determinações legais relacionadas à atividade e fornecer informações de gestão à administração superior.			
	Produto Esperado:	Contabilização efetuada.			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
			Total da Ação:		495.000,00
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015	
7	Operações Especiais	CONTABILIDADE – RESERVA DE CONTINGÊN R\$		R\$	
	Ordinário – Livre				836.000,00
	Descrição:	Dar cumprimento às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias			
	Meta:	% s/Receita Corrente Líquida			
	Produto Esperado:	Passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos atendidos.			
Função:	99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Subfunção: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
			Total da Ação:		836.000,00
			Total da Unidade:		1.331.000,00
			Total do Órgão:		5.110.000,00
			Total do Programa:		5.110.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

Programa 6000 PRUDENTÓPOLIS OBJETIVOS DO MILÊNIO

Objetivo: Contribuir na obtenção dos resultados esperados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD - para os oito Objetivos do Milênio, até o ano de 2.015.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Anos de estudo da população adulta, níveis de longevidade e de renda.	Índice de Desenvolvimento Humano – IDH; Índice de Desenvolvimento Humano ajustado à Desigualdade – IDH-D; Índice de Desigualdade de Gênero – IDG	Embora o município se classifique em nível de pontuação média verifica-se relevante incidência de renda familiar per capita de até ½ salário mínimo, caracterizando acentuada desigualdade nesta área. A qualidade de vida de modo geral pode ser melhorada e acessível a todos.	Aumento e melhor distribuição dos benefícios econômicos e sociais de forma sustentável.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - LDO 2015
 Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Órgão	01 - GOVERNO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO				
	002 - GABINETE DO PREFEITO				
	PROGRAMA 1000 - GESTÃO EXECUTIVA				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2.015	
1	Atividade	ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 1 DO MIR\$			R\$
	Descrição:	Acabar com a fome e a miséria			16.000,00
	Meta:	Reduzir, até 2015, para no máximo 22,5% a proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 consideradas abaixo da linha da pobreza e de pessoas com renda per capita inferior a R\$ 70,00, no caso da indigência.			
Função:	Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Atividades dos órgãos de administração específica correlatas ao ODM monitoradas.	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	2	Atividade	Total da Ação:	16.000,00	
	Ordinário – Livre	ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 2 DO MIR\$			R\$
	Descrição:	Educação básica de qualidade para todos			19.000,00
	Meta:	No município, em 2010, 13,3% das crianças de 7 a 14 anos não estavam cursando o ensino fundamental. A taxa de conclusão, entre jovens de 15 a 17 anos, era de 69,8%. Para melhorar a média de anos de estudo da população adulta é preciso garantir que todos os jovens cursem o ensino fundamental e, conseqüentemente, melhore-se a expectativa de anos de estudo.			
Função:	Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Atividades dos órgãos de administração específica correlatas ao ODM monitoradas.	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
			Total da Ação:	19.000,00	

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

3	Atividade Ordinário – Livre	ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 3 DO MIRS	R\$	23.000,00
	Descrição:	Igualdade entre os sexos e a valorização da mulher		
	Meta:	Reduzir a menor inserção e menor rendimento das mulheres no mercado de trabalho. A participação da mulher no mercado de trabalho formal era de 42,5% em 2011. O percentual do rendimento feminino em relação ao masculino era de 89,8% em 2011, independentemente da escolaridade. Entre os de nível superior o percentual passa para 56,7%.		
Função:	Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Atividades dos órgãos de administração específica correlatas ao ODM monitoradas.	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		Total da Ação:		23.000,00
4	Atividade Ordinário – Livre	ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 4 DO MIRS	R\$	19.000,00
	Descrição:	Reduzir a mortalidade infantil		
	Meta:	O número de óbitos de crianças menores de um ano no município, de 1995 a 2010, foi 285. A taxa de mortalidade de menores de um ano para o município, estimada a partir dos dados do Censo 2010, é de 13,1 a cada 1.000 crianças menores de um ano. Das crianças de até 1 ano de idade, em 2010, 0,3% não tinham registro de nascimento em cartório. Este percentual cai para 0,1% entre as crianças até 10 anos. O número de óbitos de crianças de até um ano informados no Estado representa 98,8% dos casos estimados para o local no ano de 2008. Esse valor sugere que pode ter um baixo índice de subnotificação de óbitos no município.		
Função:	Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Atividades dos órgãos de administração específica correlatas ao ODM monitoradas.	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		Total da Ação:		19.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

5	Atividade Ordinário – Livre	ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 5 DO MIR\$	R\$ 17.000,00
	Descrição:	Melhorar a saúde das gestantes	
	Meta:	<p>O Ministério da Saúde recomenda, no mínimo, seis consultas pré-natais durante a gravidez. Quanto maior o número de consultas pré-natais, maior a garantia de uma gestação e parto seguros, prevenindo, assim, a saúde da mãe e do bebê. A proporção de gestantes sem acompanhamento pré-natal, em 2010, neste município, foi de 0,7%. As gestantes com 7 ou mais consultas foram 71,2%. Em 2010, no Município, 99,3% dos nascidos vivos tiveram seus partos assistidos por profissionais qualificados de saúde.</p>	
Função:	Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Atividades dos órgãos de administração específica correlatas ao ODM monitoradas.	
		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		Total da Ação:	17.000,00
6	Atividade Ordinário – Livre	ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 6 DO MIR\$	R\$ 19.000,00
	Descrição:	Combater a AIDS, a Malária e outras doenças	
	Meta:	<p>O Município teve de 1998 a 2012, 29 casos de AIDS diagnosticados. (<i>Dados consolidados até 30/06/2012</i>). No Estado, a taxa de incidência em 2011 era de 18,0 de casos e a mortalidade em 2010, 5,4 a cada 100 mil habitantes. Em 2011, a proporção de mulheres infectadas foi de 40,1%, enquanto entre jovens de 15 a 24 anos foi de 8,7%. Algumas doenças são transmitidas por insetos, chamados vetores, como espécies que transmitem malária, febre amarela, leishmaniose, dengue, dentre outras doenças. No município, entre 2001 e 2010, houve 134 casos de doenças transmitidas por mosquitos, dentre os quais 1 caso confirmado de malária, nenhum caso confirmado de febre amarela, 124 casos confirmados de leishmaniose, 9 notificações de dengue.</p>	
Função:	Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Atividades dos órgãos de administração específica correlatas ao ODM monitoradas.	
		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		Total da Ação:	19.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

7	Atividade Ordinário – Livre	ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 7 DO MIR\$	R\$ 16.000,00
	Descrição:	Qualidade de vida e respeito ao meio ambiente	
	Meta:	<p>O município tem apresentado ocorrências impactantes observadas com frequência no meio ambiente nos últimos 24 meses, mas sem alteração ambiental que tenha afetado as condições de vida da população. O percentual de moradores com acesso a água ligada à rede e esgoto sanitário é adequado – 1991-2010. Neste Município, em 2010, 58,1% dos moradores tinham acesso à rede de água geral com canalização em pelo menos um cômodo e 41,3% possuíam formas de esgotamento sanitário consideradas adequadas. Em 2010, 99,1% dos moradores urbanos contavam com o serviço de coleta de resíduos e 88,9% tinham energia elétrica distribuída pela companhia responsável (uso exclusivo). Para ser considerado proprietário, o residente deve possuir documentação de acordo com as normas legais que garantem esse direito, seja ela de propriedade ou de aluguel. A proporção de moradores, em 2010, com acesso ao direito de propriedade (própria ou alugada) atinge 94,5%.</p>	
Função:	Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Atividades dos órgãos de administração específica correlatas ao ODM monitoradas.	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
			Total da Ação: 16.000,00
8	Atividade Ordinário – Livre	ACOMPANHAMENTO DO OBJETIVO 8 DO MIR\$	R\$ 12.000,00
	Descrição:	Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento	
	Meta:	<p>No Município, em 2005, o percentual de escolas do Ensino Fundamental com laboratórios de informática era de 9,9%; com computadores 27,7% e com acesso à internet 7,9%. As escolas do Ensino Médio com laboratórios de informática era de 77,8%; com computadores 100,0% e com acesso à internet 55,6%.</p>	
Função:	Produto Esperado: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Atividades dos órgãos de administração específica correlatas ao ODM monitoradas.	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
			Total da Ação: 12.000,00
			Total da Unidade: 141.000,00
			Total do Órgão: 141.000,00
			Total do Programa: 141.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - LDO 2015
 Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Programa: 7001 EDUCAÇÃO PARA UM FUTURO MELHOR

Objetivo: Colocar à disposição da população um Ensino Básico e Fundamental de boa qualidade; desenvolver ações de Educação Especial, Transporte e Merenda Escolar; Erradicação do Analfabetismo, bem como atuar complementarmente no apoio ao Ensino Médio, Profissional, Ensino Superior e Cursos de Treinamento, Qualificação, Suprimento e Suplência.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Taxa de Evasão Escolar – Taxa de Repetência – Taxa de Analfabetismo	%	O município dispõe de unidades de ensino para uma clientela de 4.706 alunos, no ano letivo de 2.011, com 3.824 matrículas no ensino fundamental. Os indicadores naquele ano, no ensino fundamental, foram os seguintes: Taxa de Evasão Escolar.....0,2% (anos iniciais) e de 1,7% (anos finais), Taxa de Reprovação.....5,8% e 7,5% (anos iniciais e anos finais, respectivamente) e Taxa de Analfabetismo.....de 7,9% na faixa etária de 15 anos ou mais .	Atuar nas causas buscando a redução pela metade das taxas de reprovação, evasão e de analfabetismo, até o ano de 2.016.

Órgão: 11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 023 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Programa: 7002 PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA UM FUTURO MELHOR

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015
1	Atividade Ordinário - Livre	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R\$	
	Descrição:	Manter as atividades administrativas de ensino pela Secretaria Municipal de Educação.		519.000,00
	Meta:	Aperfeiçoar e manter as atividades administrativas de ensino pela Secretaria Municipal de Educação.		
	Produto Esperado:	Atividades aperfeiçoadas e mantidas.		
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	519.000,00
2	Atividade	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		40.000,00
	Descrição:	Alfabetização de Jovens e Adultos, em parceria com programas dos governos Federal e Estadual.		
	Meta:	Implantação do Centro de Atendimento para Educação de Jovens e Adultos		
	Produto Esperado:			
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
			Total da Ação:	40.000,00
			Total da Unidade:	559.000,00

Unidade: 025 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 7002 PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA UM FUTURO MELHOR

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015
3	Atividade Vinculado - Educação	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Aluno	5500
	Descrição:	Manter o ensino fundamental e melhorar sua qualidade, garantindo o acesso e incentivando a permanência na escola da população da faixa de 07 a 14 anos. Melhorar os componentes de cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB inibindo a taxa de abandono, incrementando a taxa de rendimento escolar (aprovação) e a média do desempenho nos exames padronizados aplicados pelo INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Atenção à toda educação básica, conforme legislação em vigor.		8.500.000,00
	Meta:	Cumprir com todas as etapas da educação básica e prover recursos para os programas direcionados a jovens e adultos, propiciando a alfabetização de jovens, adultos e idosos que não frequentaram na época apropriada a escola, regularmente.		
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.		
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
			Total da Ação:	8.500.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015
4	Atividade Vinculado - Educação	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	R\$	
	Descrição:	Manutenção e participação nos Programa de Alimentação Escolar com recursos próprios e também do Programa mantido pelo FNDE.		
	Meta:	Necessidades nutricionais mínimas atendidas.		
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.		
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	330.000,00
		Total da Ação:		330.000,00
5	Projeto Ordinário - Livre	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS		
	Descrição:	Construção e ampliação de Escolas Municipais, conforme a necessidade da demanda, nas diversas localidades da sede municipal e também no interior do município (**).		
	Meta:			
	Produto Esperado:			
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	990.000,00
		Total da Ação:		990.000,00
		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - FUNDEB		
6	Projeto Vinculado - Educação	Conclusão e construção de creches		
	Descrição:	Término das obras de construção de Creche na Vila Sant'Ana, construção de creche no Barro Preto e na Linha Rio dos Patos		
		Construção de duas Quadras Esportivas Cobertas com Vestiário - Barro Preto e Pouzinhos (**).		
	Meta:			
	Produto Esperado:	Obras realizadas		
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.420.000,00
		Total da Ação:		2.420.000,00
		Total da Unidade:		12.240.000,00
		027 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
7	Atividade Ordinário - Livre	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	Vinculado - Educação			4.070.000,00
	Descrição:	Manutenção das atividades inerentes ao transporte escolar, seja ele com frota própria ou terceirizado.		
	Meta:	Garantir prestação de serviço adequado ao transporte escolar.		
	Produto Esperado:	Transporte realizado.		
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.814.000,00
		Total da Ação:		5.814.000,00
		Total da Unidade:		5.814.000,00
		024 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
		Programa: 7002 PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA UM FUTURO MELHOR		
8	Atividade Vinculado - Educação	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Aluno	5000
	Descrição:	Atender, conforme censo escolar, crianças em idade de frequentar a educação infantil, oferecendo-se a educação pré-escolar em Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil. Pretende-se ofertar vagas, permanentemente, em quantidade suficiente para o atendimento próximo ao local das demandas.		
	Meta:	Realizar ações com o objetivo de promover o desenvolvimento de crianças de até 05 anos de idade.		
	Produto Esperado:	Crianças atendidas.		
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.680.000,00
		Total da Ação:		1.680.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

	9	Atividade	MERENDA ESCOLAR - CRECHES								460.000,00
		Descrição:	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar com recursos próprios e também oriundos do Programa do FNDE.								
		Meta:									
Função:		Produto Esperado:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL						460.000,00
				Total da Ação:							200.000,00
	10	Projeto	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO CENTROS ED. INFANTIL								200.000,00
		Descrição:	Construção de escolas e/ou centros para atendimento da demanda da educação infantil.								
		Meta:									
Função:		Produto Esperado:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL						200.000,00
				Total da Ação:							1.340.000,00
	11	Atividade	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR								1.340.000,00
		Descrição:	Manutenção das atividades inerentes à educação pré-escolar no município.								
		Meta:									
Função:		Produto Esperado:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL						1.340.000,00
				Total da Ação:							300.000,00
	12	Atividade	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS								300.000,00
		Descrição:	Manutenção de atividades relacionadas as creches municipais.								
		Meta:									
Função:		Produto Esperado:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL						300.000,00
				Total da Ação:							3.980.000,00
				Total da Unidade:							
		Unidade:	026 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO								
		Programa:	7002 PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA UM FUTURO MELHOR								
Código		Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida							2015
	13	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Aluno							R\$
		Vinculado - Educação									275.000,00
		Descrição:	Manter e melhorar o funcionamento das unidades de educação especial, com treinamento e aquisição de materiais pedagógicos. Apoiar as ações da Educação Especial desenvolvidas pela APAE-Prudentópolis. Incentivar medidas efetivas de apoio individualizado para que sejam garantidas nos estabelecimentos que priorizam o desenvolvimento acadêmico e social, em sintonia com o objetivo da inclusão plena.								
		Meta:	Manter e aprimorar a educação especial conforme a tipicidade, complexidade e atendimento em sua plenitude.								
		Produto Esperado:	Atividades realizadas.								
Função:		Produto Esperado:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL						275.000,00
				Total da Ação:							

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

14	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Aluno		R\$
					250.000,00
	Descrição:	Manter e melhorar o funcionamento das unidades de educação especial, com treinamento e aquisição de materiais pedagógicos. Apoiar as ações da Educação Especial desenvolvidas pela APAE- Prudentópolis. Incentivar medidas efetivas de apoio individualizado para que sejam garantidas nos estabelecimentos que priorizam o desenvolvimento acadêmico e social, em sintonia com o objetivo da inclusão plena.			
	Meta:	Manter e aprimorar a educação especial conforme a tipicidade, complexidade e atendimento em sua plenitude.			
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.			
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
			Total da Ação:		250.000,00
15	Projeto	VEÍCULOS, EQUIP. E MAT. PERM. EDUCAÇÃO ESPECIAL			50.000,00
	Descrição:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES QUE SE MOSTRAREM NECESSÁRIOS.			
	Meta:				
	Produto Esperado:				
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
			Total da Ação:		50.000,00
	Unidade:	Programa: 7002 PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA UM FUTURO MELHOR			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2015
16	Atividade	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	R\$		R\$
	Ordinário - Livre				610.000,00
	Descrição:	Auxiliar o estudante universitário para o seu acesso a cursos de nível superior em nível de graduação ou sequencial. Atualização de convênios com Universidades. Ampliação e manutenção do Polo UAB/Prudentópolis – Universidade Aberta do Brasil - Educação à Distância (**).			
		Auxiliar o estudante universitário através do pagamento/ajuda ao transporte para as cidades de Irati, Prudentópolis, Guarapuava e Ponta Grossa, parcial ou total, exigindo do estudante contrapartida de horas a serem trabalhadas para a comunidade (*).			
	Meta:	Manter parcerias com Universidade.			
	Produto Esperado:	Estudante apoiado.			
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção:	364 - ENSINO SUPERIOR	
			Total da Ação:		610.000,00
			Total da Unidade:		1.185.000,00
			Total do Órgão:		23.778.000,00
			Total do Programa:		23.778.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

Programa 7005 PROGRAMA APOIO AO EMPREENDEDORISMO

Objetivo: Incentivar o desenvolvimento de atividades industriais, comerciais e do setor de serviços no município buscando aumentar a oferta de empregos e renda da população.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Taxa de crescimento de oferta de empregos.	%	Em face à fatores estruturais e conjunturais de variadas origens o desemprego e o subemprego exercem pressões na área social em diferentes setores de atividade.	Fortalecimento da atividade econômica local buscando o desenvolvimento de ações de incentivo a empreendimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços com o propósito de aumentar a oferta de empregos, renda e o de geração de impostos, de forma a eliminar ou, pelo menos, reduzir o número de cerca de 12.000 para 8.800 pessoas que vivem abaixo da linha de pobreza, no município, até o ano de 2.015.
Órgão: 14 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Unidade: 034 - DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Programa: 7005 PROGRAMA APOIO AO EMPREENDEDORISMO			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
1	Projeto Ordinário - Livre	FOMENTO A INSTALAÇÃO INDUSTRIAL	R\$
	Descrição:	Aquisição de terrenos. Construção/aquisição de barracões destinados à instalação de empreendimentos industriais.	
	Meta:	Aquisição de terrenos. Construção/aquisição de barracões destinados à instalação de empreendimentos industriais ou agro industriais.	
Função:	Produto Esperado: 22 - INDÚSTRIA	Instalações realizadas.	Subfunção: 662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL
			Total da Ação: 300.000,00
2	Projeto Ordinário - Livre	criação de distrito industrial	Unidade R\$
	Descrição:	Aquisição de área e suprimento de infraestrutura para instalação de empresas	
	Meta:	Aquisição de área e suprimento de infraestrutura para instalação de empresas	
Função:	Produto Esperado: 15 - URBANISMO	Ações realizadas.	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
			Total da Ação: 400.000,00
3	Atividade Ordinário - Livre	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIVIDADES	R\$
	Descrição:	Manter e aprimorar atividades relacionadas à promoção industrial, comercial e de prestação de serviços, tais como apoio à microempresa, treinamento e qualificação do trabalhador, apoio à Agência do Trabalho, a feiras, eventos e atração de novos empreendimentos geradores de impostos, renda e emprego. Apoiar a criação da cooperativa de argila para a indústria cerâmica.	
	Ordinário - Livre		
	Meta:	Estruturar a Secretaria de Indústria e comércio com recursos humanos e materiais. Manter e aprimorar atividades relacionadas à promoção industrial, comercial e de prestação de serviços, tais como apoio à microempresa, treinamento e qualificação do trabalhador, apoio à Agência do Trabalho, à realização de feiras e eventos.	
4	Projeto	Aquisição de veículo para suporte das atividades da Secretaria	0,00
Função:	Produto Esperado: 11 - TRABALHO	Atividades e projeto realizados.	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
			Total da Ação: 290.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

5	Atividade Ordinário - Livre	APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	60.000,00
	Descrição:	Estabelecer parcerias com entidades que apoiem a indústria, o comércio e atividades empreendedoras com objetivo de geração de emprego e renda	
	Meta:	Firmar convênio e/ou parceria com Associações, Sindicatos, Universidade, SENAC, SESC, SESI, SENAI, SENAR e SEBRAE em ações de comum interesse.	
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.	
Função:	11 - TRABALHO	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
		Total da Ação:	60.000,00
		Total da Unidade:	1.050.000,00
		Total do Órgão:	1.050.000,00
		Total do Programa:	1.050.000,00

Programa: 7003 PROGRAMA APOIO AO ESPORTE E AO LAZER

Objetivo: Incentivar o desenvolvimento do desporto comunitário e estudantil, através de apoio a Eventos Desportivos, à participação em jogos regionais, ofertando à população a infraestrutura adequada à prática desportiva.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Taxa de praticantes em relação à população correspondente.	%	Atualmente são desenvolvidas atividades comuns de apoio ao desporto estudantil e comunitário em eventos locais, regionais e em âmbito estadual. A prática de esportes e dedicação ao lazer ganha adeptos com a introdução de melhorias em áreas urbanas de uso comum.	Aumentar a taxa dos praticantes habituais de desportos, através de apoio a atividades, divulgação dos benefícios e à execução de obras de infraestrutura para o estímulo à prática de esportes.

Órgão:	12 - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
	Unidade:	029 - DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO	
	Programa:	7003 PROGRAMA APOIO AO ESPORTE E AO LAZER	
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
1	Atividade Ordinário - Livre	APOIO A EVENTOS E ATIVIDADES DE LAZER	R\$
	Descrição:	Apoiar eventos e atividades voltadas ao lazer da população urbana e rural.	90.000,00
	Meta:	Estimular atividades de lazer principalmente as voltadas à integração das diferentes e mais distantes comunidades do interior do município.	
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.	
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 813 - LAZER	
		Total da Ação:	90.000,00
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
2	Atividade Ordinário - Livre	MANUTENÇÃO E APRIMOR. ATIVIDADES SECR\$	R\$
	Descrição:	Manter e aprimorar atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, introduzindo atividades para melhor idade e criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer.	770.000,00
	Meta:	Manter e aprimorar atividades de esportes e recreação na área urbana e rural.	
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.	
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
		Total da Ação:	770.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

3	Projeto Ordinário - Livre	PRAÇA RECREATIVA VILA MARIANA	Unidade		25.000,00
	Descrição:	Construção de infraestrutura para prática de esportes e lazer na Vila Mariana e melhorias no entorno ruas São Benedito e Celso Roth			
	Meta:	Infraestrutura comunitária para diferentes faixas etárias de usuários			
	Produto Esperado:	Projeto implantado			
Função:	27 - DESPORTO E LAZER		Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
			Contrapartida		25.000,00
	Outras Vinculações (convênios)				250.000,00
	Descrição:	Construção de infraestrutura para prática de esportes e lazer na Vila Mariana e melhorias no entorno ruas São Benedito e Celso Roth			
	Meta:	Infraestrutura comunitária para diferentes faixas etárias de usuários			
	Produto Esperado:	Projeto implantado			
Função:	27 - DESPORTO E LAZER		Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
			Convênio		250.000,00
			Total da Ação:		275.000,00
5	Projeto Ordinário - Livre	ÁREA DE RECREAÇÃO E LAZER JARDIM DELMIRA			R\$ 60.000,00
	Descrição:	Preparação e cessão de área para Associação de Moradores de Jardim Delmira para recreação e lazer			
	Meta:	Área e infraestrutura básica cedidos			
	Produto Esperado:	Projeto realizado.			
Função:	27 - DESPORTO E LAZER		Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
			Total da Ação:		60.000,00
6	Projeto Ordinário - Livre	ACADEMIA AO AR LIVRE, PARQUINHOS, ÁREAS DE LAZER E RECREAÇÃO			120.000,00
	Descrição:	Implantação de academia ao ar livre para terceira idade em Ponte Nova e Jesuíno Marcondes			
	Meta:	Implantação de áreas de lazer e recreação nos bairros			
	Produto Esperado:	Implementar infraestrutura			
Função:	27 - DESPORTO E LAZER		Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
			Total da Ação:		120.000,00
7	Projeto Ordinário - Livre	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS CR\$			15.000,00
	Descrição:	Aquisição de móveis e equipamentos de informática.			
	Meta:	Aquisição de móveis e equipamentos de informática.			
	Produto Esperado:	Equipamento e mobiliário adquiridos.			
Função:	27 - DESPORTO E LAZER		Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
			Total da Ação:		15.000,00
			Total da Unidade:		1.330.000,00
			Total do Órgão:		1.330.000,00
			Total do Programa:		1.330.000,00

Programa 7006 PROGRAMA FAMÍLIA COM MAIS SAÚDE

Objetivo: Proporcionar atendimento das necessidades relacionadas à Saúde da população do Município e melhorar a qualidade dos serviços públicos oferecidos para tal finalidade, aumentando a expectativa de vida ao nascer e aos 60 anos.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
-----------	-------------------	----------------	-------------------

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

Coeficiente de mortalidade	Índice de Mortalidade	<p>O município de Prudentópolis conta atualmente com uma rede de 15 mini-postos de saúde onde são prestados os serviços de atendimento à população, além dos Centros de Saúde Preventivo e Curativo. Os coeficientes de mortalidade, no ano de 2.010, assim se apresentaram: Infantil (por 1.000 NV): 12,06 Materna (100.000 NV): 0 Coeficiente Geral.....: 7,71 (por 1.000 hab)</p>	<p>Aumentar a expectativa de vida ao nascer melhorando a assistência à saúde e desenvolvendo ações para redução dos coeficientes de mortalidade para os seguintes níveis, até o ano de 2.017: Infantil (por 1.000 NV).....: 7,00 Materna (100.000 NV).....: 0 Geral.....: 3,00 (por 1.000 hab)</p>
Órgão:	15 - SECRETARIA DE SAÚDE	037 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Unidade:		7006 PROGRAMA FAMÍLIA COM MAIS SAÚDE	
Programa:			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
1	Atividade Ordinário - Livre	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE R\$	2015 R\$
Descrição:		<p>Manutenção de atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Saúde, desenvolvendo as seguintes ações: Organização da atenção materno – infantil, por meio da rede mãe paranaense Implantação dos componentes da rede de atenção às urgências e emergências</p> <p>Implantação da rede de atenção à saúde das pessoas com deficiência (pcd – fisioterapia, órtese e prótese, transporte) Fortalecimento da rede de atenção à saúde mental, para pessoas com sofrimento ou transtorno e com necessidades decorrentes do uso do crack, álcool e outras drogas Implantação da rede de atenção à saúde da pessoa idosa Implementação da atenção primária à saúde do sus</p> <p>Melhoria do acesso e do cuidado das comunidades vulneráveis (população negra, indígena, populações privadas de liberdade) Estruturação dos serviços próprios Promoção do acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, garantindo sua adequada dispensação (farmácia) Promoção do acesso da população a serviços de qualidade e em tempo adequado às necessidades de saúde (tdf, cis, média e alta complexidade) Implementação da política de vigilância e promoção em saúde coordenando e regulando as ações de forma articulada e integrada (esf, ubs, eacs, uapsf)</p> <p>ampliação e fortalecimento dos espaços de participação da sociedade e do controle social (conselho municipal de saúde) Implementação da política de vigilância e promoção em saúde, coordenando e regulando as ações de forma articulada e integrada intra e intersecretorialmente e com a sociedade civil em âmbito municipal (vigilância epidemiológica, ambiental, saúde do trabalhador, sanitária) Implantar Vigilância do Trabalho (vinculada à Vigilância em Saúde) com abertura de concurso para profissionais técnicos (**). Padronizar os Serviços de Saúde na Rede Assistencial de Atenção Primária conforme preconizado pelo Ministério da Saúde através de Protocolos de Atendimento (**). Organização da atenção materno – infantil, por meio da rede mãe paranaense Implantação dos componentes da rede de atenção às urgências e emergências Aprimorar o atendimento às demandas de saúde da população. Atividades realizadas.</p>	121.000,00
Função:	Meta: Produto Esperado: 10 - SAÚDE	Subfunção: Total da Ação:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 121.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

2	Atividade Ordinário - Livre	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$		R\$
	Descrição:	Manter as atividades do Conselho Municipal de Saúde.			33.000,00
	Meta:	Manter o funcionamento do Conselho. Prover capacitação de conselheiros.			
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.			
Função:	10 - SAÚDE		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:		33.000,00
3	Projeto Ordinário - Livre	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Veículo		R\$
	Descrição:	Aquisição de veículos e equipamentos para 05 passageiros, micro-ônibus, ambulâncias e odonto-móvel.			0,00
	Meta:	Equipar os serviços de saúde com veículos e locomoção adequada.			
	Produto Esperado:	Veículos adquiridos.			
Função:	10 - SAÚDE		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	Outras Vinculações (convênios)				165.000,00
	Descrição:	Aquisição de veículos e equipamentos para 05 passageiros, micro-ônibus, ambulâncias e odonto-móvel.			
	Meta:	Equipar os serviços de saúde com veículos e locomoção adequada.			
	Produto Esperado:	Veículos adquiridos.			
Função:	10 - SAÚDE		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:		165.000,00
4	Projeto Ordinário - Livre	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$		R\$
	Descrição:	Aquisição de máquinas, equipamentos, móveis e utensílios para atender as necessidades dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.			0,00
	Meta:	Manter equipado e atualizado os bens patrimoniais localizados na Secretaria Municipal de Saúde.			
	Produto Esperado:	Equipamentos adquiridos.			
Função:	10 - SAÚDE		Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA	
	Outras Vinculações (convênios)				100.000,00
	Descrição:	Aquisição de máquinas, equipamentos, móveis e utensílios para atender as necessidades dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.			
	Meta:	Manter equipado e atualizado os bens patrimoniais localizados na Secretaria Municipal de Saúde.			
	Produto Esperado:	Equipamentos adquiridos.			
Função:	10 - SAÚDE		Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA	
			Total da Ação:		100.000,00
5	Atividade Ordinário - Livre	MANUTENÇÃO DA CLINICA DA MULHER	R\$		R\$
	Descrição:	Manutenção da clinica da mulher.			156.000,00
	Meta:	Manutenção da clínica da mulher construída com recursos do estado.			
	Produto Esperado:	Clínica mantida.			
Função:	10 - SAÚDE		Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
			Total da Ação:		156.000,00
6	Atividade Ordinário - Livre	MANUTENÇÃO DE 18 ESTABEL DE SAÚDE	R\$		50%
	Descrição:	Reforma e adequação de estabelecimentos de atendimento de saúde, a partir de Piquiri, Papanduva de Cima, Jaciaba, Tijuco Preto, Pronto Atendimento Centrão e UBS Esperança (**).			55.000,00
	Meta:	Manutenção dos próprios da saúde em bom estado de conservação e operação.			
	Produto Esperado:	Manutenção realizada.			
Função:	10 - SAÚDE		Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:		55.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015
7	Atividade Ordinário - Livre	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	R\$ 3.222.000,00
	Descrição:	<p>Manter e aprimorar serviços com quantidade mínima dos recursos básicos para suprir a oferta de assistência com médicos, profissionais não médicos, tais como psicólogo, enfermeiro e assistente social e auxiliares, bem como suprir com medicamentos, exames essenciais, com bom acesso físico. Manter assistência médica e sanitária em nível de atenção básica ou especializada, ambulatorial ou hospitalar e, quando requeridos, através de encaminhamentos a centros de referência, com recursos próprios. Acolher recursos destinados a programas e ações específicos para a finalidade tais como recursos do Piso de Atenção Básica - Fixo - PAB, para assistência básica municipal, Piso de Atenção Básica Ampliado - PAB-A, destinado à cobertura ds ações básicas, de prevenção de doenças, assistência ambulatorial e das ações vinculadas aos Programas descentralizados do Ministério da Saúde, tais como o Programa de Saúde da Família - PSF, o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, a Assistência Farmacêutica, a Vigilância Sanitária e o Combate às Carências Nutricionais. Também fazem parte a Assistência Farmacêutica Básica, Ações Básicas de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Controle de Doenças e ocorrências mórbidas, Saúde Bucal, as Ações Básicas, de Média e de Alta Complexidade em Vigilância Sanitária. Acolher recursos mediante a celebração de convênios com outros entes da federação para atendimento da saúde.</p>		
	Meta:	<p>Propiciar atendimento em todas as necessidades de saúde no município no que for compatível com a complexidade e disponibilidade de atendimento. Desenvolver ações com o propósito de trazer a saúde para perto do cidadão com infraestrutura física, medicamentos e pessoal capacitado e atualizado para exercer seu trabalho com mais qualidade. PSF em Patos Velhos ou região com telefone. Construir 04 Unidades de Saúde da Família (Estratégia de Saúde da Família - ESF) Vila Mariana, Vila da Luz, Jardim Delmira e Vila Beraldo. Construção de Unidade nova de saúde em Jesuino Marcondes (*). Mais médicos nos Postos de Saúde do Interior (*).</p>		
	Produto Esperado:	Cidadão atendido.		
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.213.000,00
	Vinculado - Saúde			
	Descrição:	<p>Manter e aprimorar serviços com quantidade mínima dos recursos básicos para suprir a oferta de assistência com médicos, profissionais não médicos, tais como psicólogo, enfermeiro e assistente social e auxiliares, bem como suprir com medicamentos, exames essenciais, com bom acesso físico. Manter assistência médica e sanitária em nível de atenção básica ou especializada, ambulatorial ou hospitalar e, quando requeridos, através de encaminhamentos a centros de referência, com recursos próprios. Acolher recursos destinados a programas e ações específicos para a finalidade tais como recursos do Piso de Atenção Básica - Fixo - PAB, para assistência básica municipal, Piso de Atenção Básica Ampliado - PAB-A, destinado à cobertura ds ações básicas, de prevenção de doenças, assistência ambulatorial e das ações vinculadas aos Programas descentralizados do Ministério da Saúde, tais como o Programa de Saúde da Família - PSF, o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, a Assistência Farmacêutica, a Vigilância Sanitária e o Combate às Carências Nutricionais. Também fazem parte a Assistência Farmacêutica Básica, Ações Básicas de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Controle de Doenças e ocorrências mórbidas, Saúde Bucal, as Ações Básicas, de Média e de Alta Complexidade em Vigilância Sanitária. Acolher recursos mediante a celebração de convênios com outros entes da federação para atendimento da saúde.</p>		
	Meta:	<p>Propiciar atendimento em todas as necessidades de saúde no município no que for compatível com a complexidade e disponibilidade de atendimento. Desenvolver ações com o propósito de trazer a saúde para perto do cidadão com infraestrutura física, medicamentos e pessoal capacitado e atualizado para exercer seu trabalho com mais qualidade. PSF em Patos Velhos ou região com telefone. Construir 04 Unidades de Saúde da Família (Estratégia de Saúde da Família - ESF) Vila Mariana, Vila da Luz, Jardim Delmira e Vila Beraldo (**).</p>		
	Produto Esperado:	Cidadão atendido.		
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.435.000,00
		Total da Ação:		

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

8	Projeto	PRONTO SOCORRO INSTALAÇÕES E EQUIPARS	R\$
	Ordinário - Livre		330.000,00
	Descrição:	Contrapartida para construção do pronto socorro com área de 860 m², instalações e equipamentos bem como prévia construção de sala de estabilização e prévia instalação do SAMU.	
	Meta:	Prover os meios necessários para viabilizar a instalação do SAMU em ações complementares às do Estado junto à regional de Saúde.	
	Produto Esperado:	Pronto atendimento em operação.	
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
		Total da Ação:	330.000,00
		Total da Unidade:	13.395.000,00
9	Unidade:	043 – DEPARTAMENTO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – DCIS	
	Atividade	PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	660.000,00
	Descrição:	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde, para melhorar o atendimento em procedimentos que não são oferecidos pela Secretaria de Saúde.	
	Meta:		
	Produto Esperado:		
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		Total da Ação:	660.000,00
		Total da Unidade:	660.000,00
10	Unidade:	038 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	Atividade	PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	540.000,00
	Descrição:	Programa de atendimento às necessidades da Vigilância Sanitária local.	
	Meta:		
	Produto Esperado:		
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
		Total da Ação:	540.000,00
		Total da Unidade:	540.000,00
11	Unidade:	039 - DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA	
	Atividade	PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	370.000,00
	Descrição:	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO.	
	Meta:		
	Produto Esperado:		
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
		Total da Ação:	370.000,00
		Total da Unidade:	370.000,00
12	Código	037 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
	Tipo	Nome da Ação	2015
	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO ANTIDROGAS	130.000,00
	Descrição:	APOIO ÀS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE RECURSOS ANTIDROGAS	
	Meta:		
	Produto Esperado:		
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		Total da Ação:	130.000,00
		Total da Unidade:	130.000,00
		Total do Órgão:	15.095.000,00
		Total do Programa:	15.095.000,00
	Programa	7007 PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Objetivo: Diminuição da desigualdade social suprimindo as carências da população promovendo a integração social dos idosos, deficientes, desempregados e outros desvalidos, procurando proporcionar a todos os munícipes uma vida com dignidade, atuando nos eixos da proteção social básica, enfrentamento à pobreza, proteção social básica e especial, bem como no aprimoramento da gestão.

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FISICO / FINANCEIRO

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada	
Taxa de pessoas assistidas em relação às pessoas necessitadas				
		O município detém um dos mais elevados índices de Pessoas carentes vivendo abaixo da linha de pobreza da região Centro-Sul.	Promover ações que promovam a melhoria da qualidade de vida, integrando aquelas decorrentes de políticas compensatórias com outras que objetivem a geração de renda em atividades produtivas e sustentáveis.	
Órgão:	16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade:	045 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Programa:	7007 PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015
1	Atividade Ordinário - Livre	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	Pessoas atendidas/Pessoas	R\$
	Descrição:	Conjunto de serviços, programas, projetos de custeio e de benefícios de assistência social estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades existentes e do fortalecimento de vínculos familiares. Implantação e manutenção de programas com famílias do Benefício de Prestação Continuada e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, incluindo a implantação do CRAS na Vila da Luz e adequação da estrutura já existente.		
	Meta:	Manter e aprimorar as atividades de assistência social geral prestado pelo Município em benefício da população necessitada, cumprindo diretrizes legais emanadas da constituição, estatuto do idoso, estatuto da criança e do adolescente, na Lei Orgânica da Assistência Social e na lei do Bolsa Família, entre outras, melhorando a qualidade de vida da população do município. Aprimoramento da gestão por meio da estruturação do planejamento e gestão orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social e da adequação de recursos humanos e dos serviços socioassistenciais. Regulamentar programas de transferência de renda em nível municipal e regulamentar parcerias com a sociedade civil		
Função:	Produto Esperado:	Atividades realizadas.		
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
		Total da Ação:	6.770.000,00	
	Unidade:	045 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	Programa:	7007 PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015
2	Atividade Ordinário - Livre	MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PSE	Pessoas atendidas/Pessoas	100.000,00
	Descrição:	Manter e implementar serviços, programas e projetos visando a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, bem como atuar no desenvolvimento de capacidade de proteção da família e favorecer a reparação da situação de violência vivida, por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, integrante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.		
	Meta:	Manter os programas Liberdade Assistida, Prestação de Serviços Comunitários, Sentinela, o Conselho Tutelar e Casas Abrigo ofertando atendimento de qualidade às pessoas e famílias com direitos violados, buscando a reconstrução de vínculos familiares e comunitários.		
Função:	Produto Esperado:	Atividades realizadas.		
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
		Total da Ação:	100.000,00	
		Total da Unidade:	6.870.000,00	

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

	Unidade:	047 - DEPARTAMENTO DE APOIO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			
	Programa:	7008 PROGRAMA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida		2015
3	Atividade Ordinário - Livre	MANUT.FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.	Pessoas atendidas/Pessoas		R\$ 350.000,00
	Descrição:	Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com recursos para o adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Tutelar, incluindo os subsídios devidos aos Conselheiros Tutelares, bem como as despesas com recursos humanos e materiais relacionados com a proteção à infância e à juventude.			
	Meta:	Cumprir as determinações da legislação pertinente. Contribuir para a mitigação de problemas de ordem sócio-familiar em sua origem.			
	Produto Esperado:	Fundo mantido.			
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA		Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
			Total da Ação:		350.000,00
			Total da Unidade:		350.000,00
			Total do Órgão:		7.220.000,00
			Total do Programa:		7.220.000,00

Programa 7011 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Objetivo: Oferecer condições para o produtor rural aumentar a produtividade e renda em sua propriedade, melhorando sua condição de vida e a de sua família.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada	
Índices de produção e produtividade.	%	Há em Prudentópolis 7.810 estabelecimentos agropecuários sendo 5.632 com lavouras temporárias e 1.252 com pecuária. É expressivo o número de pequena propriedades com atividades de subsistência.	Explorar a aptidão dos recursos disponíveis com melhor organização da produção e obter maior valor agregado, de forma sustentável, com melhor distribuição dos benefícios.	
	Órgão:	19 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
	Unidade:	052 - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL		
	Programa:	7011 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2015
1	Atividade Ordinário - Livre	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRICULTURA	R\$	R\$ 1.100.000,00
	Descrição:	Manter e aprimorar atividades da Secretaria de Agricultura, tais como promover a manutenção de patrulha de assistência mecanizada, adquirir sementes e mudas para o viveiro e horto florestal, melhorar a produção e produtividade agrícola através da distribuição de sementes e mudas de boa qualidade, apoiar a comercialização da produção de organizações de produtores rurais, melhorar a produção e produtividade pecuária, através da distribuição de matrizes para melhoramento genético dos rebanhos, desenvolver ações de extensão rural em propriedades-referência, através de dias de campo, disseminar a adoção de técnicas de agricultura orgânica e bio-dinâmica, melhorar o nível de tecnificação na atividade de fruticultura, sericicultura e erva-mate, apoiar o pequeno produtor agropecuário no transporte de produtos, manter o matadouro municipal, difundir técnicas de plantio direto, apoiar o associativismo e cooperativismo, capacitar produtores rurais através de cursos de manejo ou de implementação de técnicas agrícolas, apoiar a apicultura, suinocultura, piscicultura e avicultura, manter o programa de inseminação artificial, manter ações junto ao programa de crédito e regularização fundiária, apoiar eventos de assistência técnica, feiras, eventos e festas relacionados à área agropecuária. Revitalização de faxinais. Extensão da Secretaria em Patos Velhos com emissão de Nota de Produtor. Instalação da Casa Familiar Rural em Jesuino Marcondes (Curso Técnico em Agricultura)		
	Meta:	Elaborar o plano de ação de desenvolvimento rural a partir de implementação de conferências municipais.		
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.		
Função:	20 - AGRICULTURA		Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

Total da Ação:

1.100.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

2	Projeto Ordinário - Livre Descrição: Meta: Produto Esperado:	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$		R\$
	Função: 20 - AGRICULTURA	Aquisição de equipamento e material permanente para a Secretaria de Agricultura. Equipar a Secretaria Municipal de Agricultura.			50.000,00
			Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:		50.000,00
3	Projeto Ordinário - Livre Descrição: Meta: Produto Esperado:	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO	Unidade		Unidade 70%
	Função: 20 - AGRICULTURA	Construção de Centro de Treinamento para Produtores Rurais. Construção de Centro de Treinamento para produtores rurais. Centro construído.			322.000,00
			Subfunção:	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
			Total da Ação:		322.000,00
4	Projeto Ordinário - Livre Descrição: Meta: Produto Esperado:	AQUISIÇÃO DE PATRULHA DE ASSISTÊNCIA MECANIZADA	Conjunto		Equipamentos
	Função: 20 - AGRICULTURA	Aquisição de trator e equipamentos. Aquisição de trator e equipamentos. Máquinas e equipamentos adquiridos.			69.150,00
	Outras Vinculações (convênios)		Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL	
	Função: 20 - AGRICULTURA	Aquisição de trator e equipamentos. Aquisição de trator e equipamentos. Máquinas e equipamentos adquiridos.			0,00
			Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL	
			Total da Ação:		69.150,00
5	Atividade Ordinário - Livre Descrição: Meta: Produto Esperado:	PARCERIA COM EMATER	R\$		R\$
	Função: 20 - AGRICULTURA	Realizar Convênio ou Termo de Cooperação Técnica-Financeira com o Instituto Emater. Realizar Convênio ou Termo de Cooperação Técnica-Financeira com o Instituto Emater, para seu custeio em parceria com Governo do Estado, para atividades no Município, exceto para cobertura da folha de pagamento de pessoal. Parceria realizada.			110.000,00
			Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL	
			Total da Ação:		110.000,00
6	Projeto Ordinário - Livre Descrição: Meta: Produto Esperado:	READEQUAÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR	R\$		
	Função: 20 - AGRICULTURA	Readequação e manutenção instalações do mercado do produtor. Readequação e manutenção do mercado do produtor. Mercado readequado.			40.000,00
			Subfunção:	605 - ABASTECIMENTO	
			Total da Ação:		40.000,00
7	Projeto Ordinário - Livre Descrição: Meta: Produto Esperado:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS	Veículo		1 veículo
	Função: 20 - AGRICULTURA	Aquisição de veículos utilitários. Aquisição de três veículos utilitários. Veículos adquiridos.			40.000,00
			Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL	
			Total da Ação:		40.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

8	Projeto Ordinário - Livre	PRODUÇÃO LEITEIRA - RESFRIADORES	Unidade		1 Resfriador
	Descrição:	Aquisição de resfriadores de leite.			30.000,00
	Meta:	Aquisição de resfriadores de leite.			
	Produto Esperado:	Resfriadores adquiridos.			
Função:	20 - AGRICULTURA		Subfunção:	692 - COMERCIALIZAÇÃO	
			Total da Ação:		30.000,00
9	Projeto Ordinário - Livre	FOMENTO À AGROINDÚSTRIA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	R\$		R\$ 220.000,00
	Descrição:	Aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústria.			
	Meta:	Aquisição de máquinas e equipamentos para agroindústria.			
	Produto Esperado:	Máquinas e equipamentos adquiridos.			
Função:	22 - INDÚSTRIA		Subfunção:	662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL	
			Total da Ação:		220.000,00
10	Atividade Ordinário - Livre	APOIO AO CONSELHO DESENV.RURAL E CONS.TERRITORIAL	R\$		R\$ 25.000,00
	Descrição:	Apoio ao Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável e Conselho do Território do Centro Sul.			
	Meta:	Apoiar o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável e o Conselho do Território do Centro Sul.			
	Produto Esperado:	Conselhos apoiados.			
Função:	20 - AGRICULTURA		Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL	
			Total da Ação:		25.000,00
12	Projeto Ordinário - Livre	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA (*)	km		R\$ 260.000,00
	Descrição:	Ampliação da rede de água na região norte do município. Sistema de água tratada nas Comunidades de Taboãozinho e Linha Brasília, com recursos do ICMS ecológico			
	Meta:	Ampliação da rede de água no Município.			
	Produto Esperado:	Rede ampliada.			
Função:	17 - SANEAMENTO		Subfunção:	511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	
			Total da Ação:		260.000,00
13	Atividade Ordinário - Livre	FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. E CONSERVAÇÃO FLORESTAL	R\$		R\$ 65.000,00
	Descrição:	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal.			
	Meta:	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal.			
	Produto Esperado:	Fundo mantido.			
Função:	20 - AGRICULTURA		Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL	
			Total da Ação:		65.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

	15	Projeto Ordinário - Livre Descrição: Meta: Produto Esperado: Outras Vinculações (convênios)	CONSTRUÇÃO DE CÂMARA FRIA - FRUTICULTURA Construção de câmaras frias para fruticultura. Construção de duas câmaras frias para fruticultura. Câmaras construídas.	Unidade		1 Câmara fria 30.000,00
Função:		20 - AGRICULTURA		Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL	60.000,00
Função:		20 - AGRICULTURA		Subfunção:	606 - EXTENSÃO RURAL	
				Total da Ação:		90.000,00
				Total da Unidade:		2.421.150,00
				Total do Órgão:		2.421.150,00
				Total do Programa:		2.421.150,00

Programa 7010 PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo: Promover a melhoria da qualidade do meio ambiente através do monitoramento, controle ambiental e recuperação de áreas degradadas.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
A definir	Não mensurável	Dada as características de solo, relevo, bacias hidrográficas e de variada produção agrícola, ocorrem problemas relacionados ao uso do solo, erosão e poluição de mananciais por agrotóxicos. O município tem apresentado ocorrências impactantes observadas com frequência no meio ambiente nos últimos 24 meses, mas sem alteração ambiental que tenha afetado as condições de vida da população.	Serão desenvolvidas ações preventivas com o objetivo de conscientizar os agricultores e a população em geral para as iniciativas de preservação do meio ambiente. O programa abrange também a execução de obras de recuperação e preservação ambiental.

	Órgão:	18 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
	Unidade:	050 - DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL				
	Programa:	7010 PROGRAMA PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida			2015
1	Atividade Ordinário - Livre Descrição:	ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO	R\$			380.000,00
	Meta: Produto Esperado:	Manutenção e aprimoramento de ações inerentes à Secretaria de Meio Ambiente. Palestras e campanhas voltadas à Educação Ambiental com técnicas de separação e reaproveitamento de resíduos. Implementar ações proativas constantes do Plano Municipal de Saneamento Difusão dos benefícios decorrentes de ações voltadas à preservação e recuperação ambiental. Atividades realizadas.				
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
			Total da Ação:			380.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

3	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE DESENV.E CONSERV/R\$		R\$
	Ordinário - Livre			60.000,00
	Descrição:	Implementação do fundo municipal de meio ambiente.		
	Meta:	Implementação do fundo municipal de meio ambiente.		
	Produto Esperado:	Fundo implementado.		
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
			Total da Ação:	60.000,00
5	Atividade	REVITALIZAÇÃO E REPOVOAMENTO DE ALEVRecuperação efetiva		R\$
	Ordinário - Livre			45.000,00
	Descrição:	Repovoamento de alevinos para revitalização das bacias hidrográficas.		
	Meta:	Repovoamento de alevinos para revitalização das bacias hidrográficas.		
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.		
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
			Total da Ação:	45.000,00
7	Atividade	SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - R\$		R\$
	Ordinário - Livre			450.000,00
	Descrição:	Manter histórico de evolução da qualidade de recursos hídricos		
	Meta:	Monitoramento de ações para tomada de decisões de investimentos		
	Produto Esperado:	Atividades mantidas.		
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL	
			Total da Ação:	450.000,00
8	Atividade	PARCERIAS COM OUTROS ENTES DA FEDERAR\$		R\$
	Ordinário - Livre			45.000,00
	Descrição:	Parcerias com outros entes da federação.		
	Meta:	Parcerias com outros entes da federação.		
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.		
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	
			Total da Ação:	45.000,00
9	Projeto	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS Sistema		R\$
	Ordinário - Livre			405.000,00
	Descrição:	Aquisição de veículos,equipamentos de varrição e capina para limpeza urbana e equipamentos para gestão de resíduos sólidos, de seleção, transporte e eventuais estações de transbordo, tratamento dos mesmos por seleção manual, seleção mecânica, compostagem, incineração ou de simples disposição no aterro de varrição que não comporte reciclagem.		
	Meta:	Aquisição de veículos e equipamentos para resíduos sólidos.		
	Produto Esperado:	Máquinas e equipamentos adquiridos.		
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL	
			Total da Ação:	405.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

11	Atividade	PRESERVAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS R\$		R\$
	Ordinário - Livre			72.000,00
	Descrição:	Combate à erosão e à poluição de mananciais.Preservação ou recuperação de mata ciliar. Combate à degradação do meio ambiente.		
	Meta:	Combate à erosão e à poluição de mananciais.Preservação ou recuperação de mata ciliar. Combate à degradação do meio ambiente.		
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.		
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
			Total da Ação:	72.000,00
12	Atividade	ÁREAS ESPECIAIS DE USO REGULAMENTADCR\$		R\$
	Ordinário - Livre			99.000,00
	Descrição:	Promover o desenvolvimento social e econômico em áreas especiais com vistas ao seu potencial e dentro das limitações legais.		
	Meta:	Promover o desenvolvimento social e econômico em áreas especiais atendendo as limitações legais.		
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.		
Função:	17 - SANEAMENTO		Subfunção: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	
			Total da Ação:	99.000,00
13	Atividade	APOIO AO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE R\$		R\$
	Ordinário - Livre			22.000,00
	Descrição:	Apoio ao Conselho do Meio Ambiente. Capacitação de Conselheiros.		
	Meta:	Apoio ao Conselho do Meio Ambiente. Capacitação de Conselheiros.		
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.		
Função:	17 - SANEAMENTO		Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL	
			Total da Ação:	22.000,00
14	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		Veículo utilitário.
	Ordinário - Livre			30.000,00
	Descrição:	Aquisição de veículos de passageiros e utilitário.		
	Meta:	Aquisição de veículo para cinco passageiros e veículo utilitário.		
	Produto Esperado:	Veículos adquiridos.		
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
			Total da Ação:	30.000,00
			Total da Unidade:	1.608.000,00
			Total do Órgão:	1.608.000,00
			Total do Programa:	1.608.000,00

Programa 7009 PROGRAMA TURISMO EM PRUDENTÓPOLIS

Objetivo: Promoção do Turismo no Município. Apoio a empreendimentos que agreguem valor à atividade.

Indicador	Unidade de Med	Situação Atual	Situação Desejada
Número de Turista/ano	Dias por semana	O turismo ainda é um potencial a ser explorado e que pode se reverter em importante fonte de renda. Para tanto, há que se definir a identidade turística do Município integrando segurança, eventos, equipamentos e produtos. A afirmação desta identidade permitirá seu uso como marca ou ícone do território.	As belezas naturais e os recursos de valor histórico, cultural e religioso são pontos fortes na atração de turistas. Paralela ou anteriormente à plena divulgação turística, toda a infraestrutura requerida na área urbana e rural deve estar implantada, ser funcional e provida de segurança, como forma de garantir eventuais retornos de visitantes bem como a difusão do turismo local como seguro e efetivo.
Órgão:	17 - SECRETARIA DE TURISMO		
	Unidade:	DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO TURISMO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
	Programa:	7009 PROGRAMA TURISMO EM PRUDENTÓPOLIS	
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
			2015

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

1	Atividade Ordinário - Livre	INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO VOLT.R\$	R\$ 35.000,00
	Descrição:	Identificar oportunidades de negócios desenvolvendo produtos associados ao turismo	
	Meta:	Promover o empreendedorismo voltado ao turismo nas localidades de Linha Esperança, Linha Paraná, Papanduva de Baixo, Rio d'Areia, Linha Ivaí, Saltinho, Nova Galícia, Linha Consul Pool, Manduri, Rio Preto, Jesuino Marcondes, Linha Tigre-Barra Grande, Linha Cândido de Abreu, Linha Sete de Setembro e Área Urbana, bem como no entorno do Monumento Natural do Salto São João, tais como Barra Vermelha, Barra Bonita, Saltinho, Fazenda Velha, Linha Ivaí, Nova Galícia e Linha Consul Pool.	
	Produto Esperado:	Atividade realizada.	
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 695 - TURISMO	
		Total da Ação:	35.000,00
2	Atividade Ordinário - Livre	MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TURIS R\$	R\$ 65.000,00
	Descrição:	Manter infra estrutura turística com acessos, sinalização, centro de informações turísticas, segurança e saneamento. Revitalização do Recanto Cassiano e do acesso ao Salto São Francisco, a partir da Linha Esperança.	
	Meta:	Manter infra estrutura turística em boas condições de acolhida ao visitante.	
	Produto Esperado:	Atividade realizadas.	
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 695 - TURISMO	
		Total da Ação:	65.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

4	Projeto Ordinário - Livre	ATRATIVOS TURÍSTICOS EM RESERVAS E APPUnidade		R\$
	Descrição:	Implantar infraestrutura de acesso aos atrativos turísticos estimulando novos empreendimentos e roteiros.		20.000,00
	Meta:	Realizar convênios com proprietários ou gestores de reserva particular do patrimônio natural para o desenvolvimento de atividades de turismo sustentável e educação ambiental.		
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.		
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		Subfunção: 695 - TURISMO	
			Total da Ação:	20.000,00
5	Atividade	CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	R\$	15.000,00
	Descrição:	Apoiar o Conselho Municipal de Turismo. Capacitação de Conselheiros.		
	Meta:	Apoiar o Conselho Municipal de Turismo. Promover a capacitação de Conselheiros.		
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 695 - TURISMO	
			Total da Ação:	15.000,00
6	Projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIO-VISLR\$		14.700,00
	Descrição:	Aquisição de móveis, equipamento de informática, softwares e equipamentos audiovisuais.		
	Meta:	Aquisição de móveis, equipamento de informática, softwares e equipamentos audiovisuais.		
	Produto Esperado:	Equipamentos adquiridos.		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 695 - TURISMO	
			Total da Ação:	14.700,00
7	Atividade	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS P/DESENRS\$		30.000,00
	Descrição:	Apoio à realização de eventos que contribuem para o desenvolvimento do turismo.		
	Meta:	Apoio à realização de eventos que contribuem para o desenvolvimento do turismo.		
	Produto Esperado:	Atividades realizadas.		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 695 - TURISMO	
			Total da Ação:	30.000,00
8	Atividade Ordinário - Livre	MOBILIZAÇÃO DE GRUPO DE VOLUNTÁRIOS R\$		R\$ 30.000,00
	Descrição:	Formar Grupo Voluntário de Apoio ao Turismo em atividades de levantamentos e reconhecimento de atrativos turísticos do Município.		
	Meta:	Formação em até outubro de 2.014		
	Produto Esperado:	Grupo formado e atuando.		
Função:	13 - CULTURA		Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
			Total da Ação:	30.000,00
9	Atividade Ordinário - Livre	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISIR\$		R\$ 33.000,00
	Descrição:	Apoio ao Conselho Municipal de Turismo. Realizar capacitação de Conselheiros.		
	Meta:	Apoio ao Conselho Municipal de Turismo. Realizar capacitação de Conselheiros.		
	Produto Esperado:	Atividade realizada.		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 695 - TURISMO	
			Total da Ação:	33.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

10	Atividade Ordinário - Livre Descrição:	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRET.MUNICIR\$	R\$ 330.000,00
	Meta: Produto Esperado: Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Manter e aprimorar atividades da Secretaria Municipal de Turismo. Promover o mapeamento das áreas de interesse turístico (naturais, histórico e culturais), definindo cargas, planos de visitação e incursão. Qualificar profissionais em serviços de garçons, frentistas, taxistas, condutores de turistas, funcionários de hotéis, recantos, pesque-pagues, etc.. Desenvolver material promocional, institucional, sítio na internet, etc., como suporte a eventos de negócios incentivando investimentos através de rodadas de negócios e viagens de familiarização com vistas à vendas de produtos existentes via agências emissivas Elaborar o Plano Municipal do Turismo em Prudentópolis Atividades realizadas.	
	Código 11	Subfunção: 695 - TURISMO	Total da Ação: 330.000,00
	Tipo Atividade Ordinário - Livre Descrição: Meta: Produto Esperado: Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO	Nome da Ação FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO R\$ Manter o Fundo Municipal de Turismo. Manter o Fundo Municipal de Turismo. Fundo mantido.	Unidade de Medida 2.015 R\$ 55.000,00
		Subfunção: 695 - TURISMO	Total da Ação: 55.000,00
			Total da Unidade: 627.700,00
			Total do Órgão: 627.700,00
			Total do Programa: 627.700,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

Programa: 7012 PROGRAMA APOIO À CULTURA

Objetivo: Incentivar as atividades relacionadas à cultura. Apoio ao folclore e outras manifestações artísticas da população, ampliação do acervo da Biblioteca Pública Municipal, coordenação de eventos comemorativos, festivais, recepções e festividades.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Não mensurável.	Não mensurável	As atividades relacionadas ao apoio de várias espécies de manifestações culturais se encontram entre as atribuições da Secretaria de Cultura e são desempenhadas dentro do calendário de eventos municipais.	Manutenção das atividades relacionadas à expressão cultural. Apoio a eventos relacionados ao folclore, festivais e outras manifestações artísticas, bem como aos de cunho comemorativo ou de divulgação de atividades relacionadas às artes.
Órgão:	20 - SECRETARIA DE CULTURA		
	Unidade:	056 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL	
	Programa:	7012 PROGRAMA APOIO À CULTURA	
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
1	Atividade Ordinário - Livre	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIV.	2015
	Descrição:	Manter e aperfeiçoar as atividades culturais promovendo apoio a grupos de dança folclórica, concursos culturais, festivais de música e dança, implementar a infraestrutura da Secretaria de Cultura com recursos humanos e materiais para atender as demandas da Biblioteca Pública Municipal, Biblioteca Cidadã Profª Jecy Grott Durski, do	R\$ 440.000,00
	Meta:	Projeto Clave de Sol, Aulas de Capoeira, Telecentro Comunitário, Projeto Viva a Leitura, Oficinas e Cursos temporários de danças, música, artes cênicas, pintura e confecção de artesanatos. Divulgação da Casa da Cultura. Reativação da Banda Municipal. Implementar a Prestação de Ações Voluntárias, Adesão ao Sistema Nacional de Cultura - SNC estudo de viabilidade de criação da Fundação Municipal de Cultura. Adequar a legislação da área. Divulgar e fortalecer a ocorrência e participação de eventos como Palmas para Elas, Semana Cultural, Confraternização de Capoeira, Festival Nacional de Corais, Encontro da Melhor Idade, Encontro de Fanfarras, Domingo nos Bairros, Natal Verdade, "Viva esta Magia", Mostra de Talentos, Confraternização Cultural, Concerto Musical e Exposições Itinerantes.	
	Produto Esperado:	Aprimorar o calendário de eventos buscando inter-relacionamento regional e estadual como meio de difusão cultural de valores tipicamente locais.	
Função:	13 - CULTURA	Subfunção:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
		Total da Ação:	440.000,00
3	Projeto Ordinário - Livre	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	70.000,00
	Descrição:	Aquisição de ônibus para realizações culturais, aquisição de automóvel para atividades do departamento cultural, aquisição móveis e equipamentos de informática, aquisição de instrumentos musicais para formação de grupos.	
	Meta:	Realizar aquisições	
	Produto Esperado:	Veículos e equipamentos adquiridos.	
Função:	13 - CULTURA	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
		Total da Ação:	70.000,00
		Total da Unidade:	510.000,00
		Total do Órgão:	510.000,00
		Total do Programa:	510.000,00

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Instituto de Previdência de Prudentópolis - LDO 2015
Resumo das Ações por Órgão / Unidade - Físico / Financeiro

Programa: 8000 PROGRAMA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

Objetivo: Assegurar assistência previdenciária ao Servidor Público Municipal.

Indicador	Unidade de Medida	Situação Atual	Situação Desejada
Assegurar previdência complementar ao Servidor Público.	Avaliação Atuarial	Os servidores do município estão cobertos pelo Fundo de Previdência e Regime de Capitalização	Manter o equilíbrio financeiro, atuarial e fiscal no curto e longo prazos.
Órgão: 21 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTÓPOLIS			
Unidade: 062 - DIVISÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS			
Programa: 8000 PROGRAMA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
1	Atividade Ordinário - Livre	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR TITULAR DE CAFR\$	2.015
	Descrição:	Manter o regime de previdência social dos servidores municipais titulares de cargo efetivo.	R\$
	Meta:	Manter o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência do servidor com recursos provenientes de contribuições patronais, contribuições dos servidores e os provenientes de remuneração dos investimentos regulamentares.	5.792.000,00
Função:	Produto Esperado:	Previdência equilibrada.	
2	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.792.000,00
	Outras Vinculações (consignações)	Total da Ação:	2.976.000,00
	Descrição:	Manter o regime de previdência social dos servidores municipais titulares de cargo efetivo.	
	Meta:	Manter o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência do servidor com recursos provenientes de contribuições patronais.	
Função:	Produto Esperado:	Previdência equilibrada.	
3	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.976.000,00
	Atividade Ordinário - Livre	Total da Ação:	R\$
	Descrição:	ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	372.000,00
	Meta:	Administração do Plano de Custeio e de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social. Prover instalações físicas, material permanente e demais recursos para o perfeito desempenho de gestão.	
	Meta:	Administrar o regime próprio de previdência social do município.	
Função:	Produto Esperado:	Atividade realizada.	
	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
		Total da Ação:	372.000,00
		Total da Unidade:	9.140.000,00
		Total do Órgão:	9.140.000,00
		Total do Programa:	9.140.000,00
		Total Geral:	89.934.850,00

(*) = SUGESTÕES INCORPORADAS EM AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 04/04/2.014, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2.014, DE 06/03/2.014

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
 RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

PROGRAMA	ESPÉCIE	2015	
GESTÃO LEGISLATIVA	Total Atividade	3.018.000,00	
	Total Projeto	236.000,00	
	Total Operação	0,00	
	Total do Programa	3.254.000,00	3,62%
GESTÃO EXECUTIVA	Total Atividade	861.000,00	
	Total Projeto	0,00	
	Total Operação	0,00	
	Total do Programa	861.000,00	0,96%
PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL	Total Atividade	9.953.000,00	
	Total Projeto	2.848.000,00	
	Total Operação	0,00	
	Total do Programa	12.801.000,00	14,23%
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Total Atividade	4.778.000,00	
	Total Projeto	210.000,00	
	Total Operação	0,00	
	Total do Programa	4.988.000,00	5,55%
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	Total Atividade	2.590.000,00	
	Total Projeto	0,00	
	Total Operação	2.520.000,00	
	Total do Programa	5.110.000,00	5,68%
PRUDENTÓPOLIS OBJETIVOS DO MILÊNIO	Total Atividade	141.000,00	
	Total Projeto	0,00	
	Total Operação	0,00	
	Total do Programa	141.000,00	0,16%

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.015
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
RESUMO DAS AÇÕES POR ÓRGÃOS / UNIDADES - FÍSICO / FINANCEIRO

EDUCAÇÃO PARA UM FUTURO MELHOR	Total Atividade	20.118.000,00	
	Total Projeto	3.660.000,00	
	Total Operação	0,00	
	Total do Programa	23.778.000,00	26,44%
PROGRAMA APOIO AO EMPREENDEDORISMO	Total Atividade	350.000,00	
	Total Projeto	700.000,00	
	Total Operação	0,00	
	Total do Programa	1.050.000,00	1,17%
PROGRAMA APOIO AO ESPORTE E AO LAZER	Total Atividade	860.000,00	
	Total Projeto	470.000,00	
	Total Operação	0,00	
	Total do Programa	1.330.000,00	1,48%
PROGRAMA FAMÍLIA COM MAIS SAÚDE	Total Atividade	14.500.000,00	
	Total Projeto	595.000,00	
	Total Operação	0,00	
	Total do Programa	15.095.000,00	16,78%
PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Total Atividade	7.220.000,00	
	Total Projeto	0,00	
	Total Operação	0,00	
	Total do Programa	7.220.000,00	8,03%
	OK	0,00	
DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	Total Atividade	1.300.000,00	
	Total Projeto	1.121.150,00	
	Total Operação	0,00	
	Total do Programa	2.421.150,00	2,69%
PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	Total Atividade	723.000,00	
	Total Projeto	885.000,00	
	Total Operação	0,00	
	Total do Programa	1.608.000,00	1,79%

ANEXO II - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAISMUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIASMETAS ANUAIS
2015

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
	(a)			(b)			(c)		
Receita Total	95.248	90.188	0,030	103.649	98.101	0,030	113.302	107.273	0,030
Receitas Primárias (I)	94.867	89.828	0,030	103.235	97.709	0,030	112.850	106.845	0,030
Despesa Total	87.443	82.798	0,027	95.133	90.041	0,027	103.894	98.365	0,027
Despesas Primárias (II)	87.141	82.512	0,027	94.831	89.755	0,027	103.665	98.148	0,027
Resultado Primário (III) = (I - II)	7.726	7.316	0,002	8.404	7.954	0,002	9.185	8.696	0,002
Resultado Nominal	-975	-923	0,000	-313	-296	0,000	-439	-416	0,000
Dívida Pública Consolidada	302	286	0,000	302	286	0,000	229	217	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-3.230	-3.058	-0,001	-3.543	-3.353	-0,001	-3.982	-3.770	-0,001

FONTE:

Relatórios de Contabilidade - PMP**GDPOUCCI****Data e hora:****11/04/2014 09:15****Valor do PIB do Estado do Paraná a preços correntes de mercado em milhões de Reais: 239.366 (ano de 2.011 - Revisão), como base para os exercícios seguintes.**

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2012	2013	2014	2015	2016	2017
PIB nacional crescimento real em % anual	1,0	2,3	1,7	2,0	3,0	3,5
Taxa real de juro implícito sobre a dívida fundada em % anual	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
Inflação média projetada com base em índice oficial de inflação e do IGP-DI (em % anual)	5,296	5,514	6,028	5,610	5,656	5,621
Projeção do PIB do Estado do Paraná em milhões de Reais	254.562	274.776	296.234	319.110	347.273	379.630

PRODUTO INTERNO BRUTO DO BRASIL E PARANÁ A PREÇOS CORRENTES DE MERCADO -

Ano	Unidade	Brasil	Paraná
2011	R\$ Milhão	4.143.013	239.366 (Revisão)

FONTE: IBGE/IPARDES - Contas Regionais do Brasil

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2015

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	84.445	0,031	82.597	0,030	-1.848	-2,19
Receitas Primárias (I)	82.551	0,030	81.694	0,030	-857	-1,04
Despesa Total	83.618	0,030	76.048	0,028	-7.570	-9,05
Despesas Primárias (II)	82.231	0,030	74.801	0,027	-7.430	-9,04
Resultado Primário (III) = (I-II)	320	0,000	6.893	0,003	6.573	2.054,06
Resultado Nominal	1.734	0,001	-4.954	-0,002	-6.688	-385,70
Dívida Pública Consolidada	4.426	0,002	2.471	0,001	-1.955	-44,17
Dívida Consolidada Líquida	4.824	0,002	-1.864	-0,001	-6.688	-138,64

FONTE:

RELATÓRIOS CONTABILIDADE PMP

Valor do PIB do Estado do Parana a preços correntes de mercado em milhões de Reais: 239.366 (ano de 2.011 – Revisão), como base para os exercícios seguintes.

GDPOUCCI

Data e hora:

11/04/2014 09:15

Nota: Valor estimado do PIB Estadual:

	R\$ milhão
PIB	2013
Projeção do PIB do Estado do Paraná	274.776

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2015

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	6.560	0,002	6.965	0,003	405	6,17
Receitas Primárias (I)	6.560	0,002	6.965	0,003	405	6,17
Despesa Total	6.560	0,002	2.397	0,001	-4.163	-63,46
Despesas Primárias (II)	6.560	0,002	2.397	0,001	-4.163	-63,46
Resultado Primário (III) = (I-II)	0	0,000	4.568	0,002	4.568	0,00
Resultado Nominal	0	0,000	0	0,000	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	0	0,000	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0	0,000	0	0,000	0	0,00

FONTE:

RELATÓRIOS CONTABILIDADE PMP

**Valor do PIB do Estado do Parana a preços correntes de mercado em milhões de Reais:
239.366 (ano de 2.011 – Revisão), como base para os exercícios seguintes.**

GDPOUCCI

Data e hora:

11/04/2014 09:15

Nota: Valor estimado do PIB Estadual:

	R\$ milhão
PIB	2013
Projeção do PIB do Estado do Paraná	274.776

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

CONSOLIDAÇÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2015

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	91.005	0,033	86.177	0,031	-4.828	-5,31
Receitas Primárias (I)	89.111	0,032	85.274	0,031	-3.837	-4,31
Despesa Total	90.178	0,033	78.445	0,029	-11.733	-13,01
Despesas Primárias (II)	88.791	0,032	77.198	0,028	-11.593	-13,06
Resultado Primário (III) = (I-II)	320	0,000	8.076	0,003	7.756	0,00
Resultado Nominal	1.734	0,001	-4.954	-0,002	-6.688	0,00
Dívida Pública Consolidada	4.426	0,002	2.471	0,001	-1.955	0,00
Dívida Consolidada Líquida	4.824	0,002	-1.864	-0,001	-6.688	0,00

FONTE:

RELATÓRIOS CONTABILIDADE PMP

**Valor do PIB do Estado do Parana a preços correntes de mercado em milhões de Reais:
239.366 (ano de 2.011 – Revisão), como base para os exercícios seguintes.**

GDPOUCCI

Data e hora:

11/04/2014 09:15

Nota: Valor estimado do PIB Estadual:

	R\$ milhão
PIB	2013
Projeção do PIB do Estado do Paraná	274.776

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2015
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO
Artigo 4º, § 2º, II, da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1.000,00

RESUMO DO ANEXO

DISCRIMINAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
Receita Total	65.119	77.688	82.597	88.424	95.248	103.649	113.302
Receitas Primárias	64.793	75.954	81.694	88.070	94.867	103.235	112.850
Despesa Total	63.866	75.524	76.048	81.864	87.443	95.133	103.894
Despesas Primárias	62.424	74.431	74.801	80.896	87.141	94.831	103.665
Resultado Orçamentário	1.253	2.164	6.549	6.560	7.805	8.516	9.408
Resultado Primário	2.369	1.523	6.893	7.174	7.726	8.404	9.185
Resultado Nominal	-1.639	1.083	-4.954	-391	-975	-313	-439

RESULTADO PRIMÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
RECEITAS CORRENTES (I)	63.613	72.779	80.577	86.866	93.570	101.823	111.306
Receita Tributária	6.357	7.277	9.766	10.528	11.340	12.340	13.489
Receita de Contribuição	980	1.115	1.249	1.346	1.449	1.576	1.722
Receita Patrimonial	377	386	329	354	381	414	452
Aplicações Financeiras (II)	326	315	329	354	381	414	452
Outras Receitas Patrimoniais	51	0	0	0	0	0	0
Receita Agropecuária	67	30	1	1	1	1	1
Receita Industrial	16	25	18	19	20	21	22
Receita de Serviços	44	92	1	1	1	1	1
Transferências Correntes	55.038	61.523	67.856	73.155	78.804	85.758	93.748
Demais Receitas Correntes	734	2.331	1.357	1.462	1.574	1.712	1.871
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)=(I-II)	63.287	72.464	80.248	86.512	93.189	101.409	110.854
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.506	4.909	2.020	1.558	1.678	1.826	1.996
Operações de Crédito (V)	0	1.419	574	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos (VI)	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Ativos (VII)	0	0	0	0	0	0	0
Transferência de Capital	1.506	3.490	1.446	1.558	1.678	1.826	1.996
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII)=(IV-V-VI-VII)	1.506	3.490	1.446	1.558	1.678	1.826	1.996
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	64.793	75.954	81.694	88.070	94.867	103.235	112.850

DESPESAS CORRENTES (X)	59.420	68.853	72.109	77.546	83.480	90.813	99.240
Pessoal e Encargos Sociais (incl desp intra-orçamentária)	26.945	31.455	35.758	38.550	41.526	45.190	49.400
Juros e Encargos da Dívida (XI)	298	247	318	149	108	84	59
Outras Despesas Correntes	32.177	37.151	36.033	38.847	41.846	45.539	49.781
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	59.122	68.606	71.791	77.397	83.372	90.729	99.181
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	4.446	6.671	3.939	2.766	2.291	2.500	2.665
Investimentos	3.302	5.825	3.010	1.947	2.097	2.282	2.495
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XIV)	1.144	846	929	819	194	218	170
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	3.302	5.825	3.010	1.947	2.097	2.282	2.495
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	0	1.552	1.672	1.820	1.989
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII)=(XII+XV+XVI)	62.424	74.431	74.801	80.896	87.141	94.831	103.665
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	2.369	1.523	6.893	7.174	7.726	8.404	9.185

RESULTADO NOMINAL							
R\$ 1.000,00							
DISCRIMINAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
Dívida Consolidada (I)	2.471	2.874	2.041	968	302	302	229
Deduções (II)	0	0	0	0	0	0	0
Ativo Disponível	4.951	5.017	8.244	8.887	9.573	10.417	11.387
Haveres Financeiros	310	359	360	388	417	453	495
(-) Restos a Pagar Processados	4.797	5.592	4.699	6.052	6.458	7.025	7.671
Insuficiência Financeira (III)	464	-216	3.905	3.223	3.532	3.845	4.211
Dívida Consolidada Líquida (IV) = (I-III)	2.007	3.090	-1.864	-2.255	-3.230	-3.543	-3.982
Receita de Privatizações (V)	0	0	0	0	0	0	0
Passivos Reconhecidos (VI)	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Fiscal Líquida (VII)=IV-V-VI)	2.007	3.090	-1.864	-2.255	-3.230	-3.543	-3.982
RESULTADO NOMINAL	-1.639	1.083	-4.954	-391	-975	-313	-439

RESULTADO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA							
R\$ 1.000,00							
ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.471	2.874	2.041	968	302	302	229
Dívida Mobiliária	2.331	2.874	2.041	968	302	302	229
Outras Dívidas	140	0	0	0	0	0	0
Parcelamento de Dívidas	0	0	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	464	-216	3.905	3.223	3.532	3.845	4.211
Ativo Disponível	4.951	5.017	8.244	8.887	9.573	10.417	11.387
Haveres Financeiros	310	359	360	388	417	453	495
(-) Restos a Pagar Proc.	4.797	5.592	4.699	6.052	6.458	7.025	7.671

Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	2.007	3.090	-1.864	-2.255	-3.230	-3.543	-3.982
---	-------	-------	--------	--------	--------	--------	--------

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2015

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	77.688	82.597	1,06	88.424	1,07	95.248	1,08	103.649	1,09	113.302	1,09
Receitas Primárias (I)	75.954	81.694	1,08	88.070	1,08	94.867	1,08	103.235	1,09	112.850	1,09
Despesa Total	75.524	76.048	1,01	81.864	1,08	87.443	1,07	95.133	1,09	103.894	1,09
Despesas Primárias (II)	74.431	74.801	1,00	80.896	1,08	87.141	1,08	94.831	1,09	103.665	1,09
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.523	6.893	4,53	7.174	1,04	7.726	-	8.404	-	9.185	1,09
Resultado Nominal	1.083	(4.954)	-4,57	-391	0,08	(975)	2,49	(313)	0,32	-439	1,40
Dívida Pública Consolidada	2.874	2.041	0,71	968	0,47	302	0,31	302	1,00	229	0,76
Dívida Consolidada Líquida	3.090	(1.864)	-0,60	-2.255	1,21	(3.230)	1,43	(3.543)	1,10	(3.982)	1,12

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	86.913	87.576	1,01	88.424	1,01	90.188	1,02	92.890	1,03	96.137	1,03
Receitas Primárias (I)	84.973	86.619	1,02	88.070	1,02	89.828	1,02	92.519	1,03	95.753	1,03
Despesa Total	84.492	80.632	0,95	81.864	1,02	82.798	1,01	85.258	1,03	88.154	1,03
Despesas Primárias (II)	83.269	79.310	0,95	80.896	1,02	82.512	1,02	84.987	1,03	87.960	1,03
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.704	7.309	4,29	7.174	0,98	7.316	-	7.532	-	7.793	1,03
Resultado Nominal	1.212	(5.253)	-4,34	(391)	0,07	(923)	2,36	(281)	0,30	(372)	1,33
Dívida Pública Consolidada	3.215	2.164	0,67	968	0,45	286	0,30	271	0,95	194	0,72
Dívida Consolidada Líquida	3.457	(1.976)	-0,57	(2.255)	1,14	(3.058)	1,36	(3.175)	1,04	(3.379)	1,06

FONTE:

Sistema Contábil

GDPOUCCI**Data e hora:****11/04/2014 09:15****Metodologia de Cálculo dos valores constantes (ano base: 2.014)**

	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Inflação média em %	5,29550	5,51400	6,02800	5,61000	5,65574	5,62065
	1,05296	1,05514	1,06028	1,05610	1,05656	1,05621
Fator de deflação	1,11874	1,06028	1,00000	1,05610	1,11583	1,17855

ANEXO II - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2015

AMF – Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1.000,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	13.745	30,14	4.366	13,70	3.859	14,04
Reservas		0,00		0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	31.859	69,86	27.493	86,30	23.634	85,96
TOTAL	45.604	100,00	31.859	100,00	27.493	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio	-4.317	(33,89)	8.457	49,58	6.613	76,90
Reservas	0	0,00	0	0,00	-	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	17.056	1,34	8.599	50,42	1.986	0,00
TOTAL	12.739	(32,55)	17.056	100,00	8.599	76,90

FONTE:

Sistema Contábil Instituto de Previdência de Prudentópolis

GDPOUCCI

Data e hora:

11/04/2014 09:15

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2015

AMF – Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (d)	2011	
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	0	
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	
DESPESAS EXECUTADAS	2013 (b)	2012 (e)	2011	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	2.207	
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	2.207	
Investimentos	0	0	2.207	
Inversões Financeiras	0	0	0	
Amortização da Dívida	0	0	0	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0	
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0	
Regime Próprio de Previdência do Servidores	0	0	0	
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)	
VALOR (III)	785	785	785	

FONTE:

Sistema Contábil

NOTA: Não houve movimento no exercício de 2.013

GDPOUCCI**Data e hora:****11/04/2014 09:15**

ANEXO II - METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2015

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.114.507,48	6.962.392,98	3.579.581,54
RECEITAS CORRENTES	4.114.507,48	6.962.392,98	3.579.581,54
Receita de Contribuições dos Segurados	1.474.711,36	1.853.697,44	2.361.396,76
Pessoal Civil	1.474.711,36	1.853.697,44	2.361.396,76
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	2.639.796,12	5.108.695,54	1.080.381,58
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes	,00	,00	137.803,20
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.114.330,11	2.660.518,57	3.385.343,06
RECEITAS CORRENTES	2.114.330,11	2.660.518,57	3.385.343,06
Receita de Contribuições	2.114.330,11	2.660.518,57	3.385.343,06
Patronal	2.114.330,11	2.660.518,57	3.385.343,06
Pessoal Civil	2.114.330,11	2.660.518,57	3.385.343,06
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	,00	,00	,00
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	6.228.837,59	9.622.911,55	6.964.924,60

DESPESAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.341.061,83	1.828.889,30	2.397.133,75
ADMINISTRAÇÃO	95.132,18	482.575,15	77.353,81
Despesas Correntes	85.244,07	429.585,15	66.106,81
Despesas de Capital	9.888,11	52.990,00	11.247,00
PREVIDÊNCIA	1.245.929,65	1.346.314,15	2.319.779,94
Pessoal Civil	1.245.929,65	1.346.314,15	2.319.779,94
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	1.341.061,83	1.828.889,30	2.397.133,75

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	4.887.775,76	7.794.022,25	4.567.790,85
--	---------------------	---------------------	---------------------

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.887.383,83	7.794.022,25	4.567.790,85
-------------------------------------	---------------------	---------------------	---------------------

BENS E DIREITOS DO RPPS	15.715.139,83	29.761.655,36	34.333.967,88
--------------------------------	----------------------	----------------------	----------------------

FONTE: BALANÇO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS / PROJEÇÃO ATUARIAL

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - FUNDO PREVIDENCIÁRIO
2015

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

RS

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2014	4.881.408,03	799.781,56	4.081.626,47	25.618.941,50
2015	5.385.265,32	961.078,97	4.424.186,35	30.043.127,85
2016	5.762.612,35	1.185.246,80	4.577.365,55	34.620.493,40
2017	6.156.960,16	1.351.622,26	4.805.337,90	39.425.831,30
2018	6.545.400,99	1.494.517,08	5.050.883,91	44.476.715,21
2019	6.949.071,04	1.649.843,31	5.299.227,73	49.775.942,94
2020	7.383.009,73	1.787.267,71	5.595.742,02	55.371.684,96
2021	7.904.965,39	1.887.746,09	6.017.219,30	61.388.904,26
2022	8.386.548,32	2.035.278,89	6.351.269,43	67.740.173,69
2023	8.842.086,03	2.268.270,51	6.573.815,52	74.313.989,21
2024	9.341.628,60	2.637.079,58	6.704.549,02	81.018.538,23
2025	9.844.977,71	3.000.633,43	6.844.344,28	87.862.882,51
2026	10.370.883,24	3.353.879,86	7.017.003,38	94.879.885,89
2027	10.841.156,50	3.906.075,45	6.935.081,05	101.814.966,94
2028	11.292.906,26	4.376.293,33	6.916.612,93	108.731.579,87
2029	11.726.862,67	5.102.665,04	6.624.197,63	115.355.777,50
2030	12.164.063,96	5.670.152,53	6.493.911,43	121.849.688,93
2031	12.643.638,78	6.023.678,35	6.619.960,43	128.469.649,36
2032	13.081.691,98	6.322.599,21	6.759.092,77	135.228.742,13
2033	13.313.061,20	7.238.746,53	6.074.314,67	141.303.056,80
2034	13.789.683,35	7.963.020,84	5.826.662,51	147.129.719,31
2035	14.147.611,29	8.509.008,67	5.638.602,62	152.768.321,93
2036	14.503.450,44	9.151.779,17	5.351.671,27	158.119.993,20
2037	14.822.961,76	9.621.462,99	5.201.498,77	163.321.491,97
2038	14.985.736,31	10.613.926,01	4.371.810,30	167.693.302,27
2039	15.317.493,47	11.379.851,15	3.937.642,32	171.630.944,59
2040	15.511.524,05	12.178.569,75	3.332.954,30	174.963.898,89
2041	15.679.030,04	12.813.714,75	2.865.315,29	177.829.214,18
2042	15.889.364,45	13.334.226,67	2.555.137,78	180.384.351,96
2043	15.949.290,95	14.191.053,07	1.758.237,88	182.142.589,84
2044	16.163.200,84	14.576.703,52	1.586.497,32	183.729.087,16
2045	16.245.465,04	14.815.832,49	1.429.632,55	185.158.719,71
2046	16.355.813,26	14.952.208,47	1.403.604,79	186.562.324,50

2047	16.383.140,41	15.199.649,96	1.183.490,45	187.745.814,95
2048	16.530.517,32	15.298.808,05	1.231.709,27	188.977.524,22
2049	16.526.576,32	15.465.563,54	1.061.012,78	190.038.537,00
2050	16.592.464,09	15.728.745,25	863.718,84	190.902.255,84
2051	16.648.618,79	15.813.396,67	835.222,12	191.737.477,96
2052	16.680.274,27	16.002.604,24	677.670,03	192.415.147,99
2053	16.720.236,20	16.078.519,91	641.716,29	193.056.864,28
2054	16.627.782,87	16.587.565,50	40.217,37	193.097.081,65
2055	16.736.379,13	16.569.841,14	166.537,99	193.263.619,64
2056	16.728.766,30	16.623.940,39	104.825,91	193.368.445,55
2057	16.731.650,23	16.621.898,46	109.751,77	193.478.197,32
2058	16.729.281,69	16.598.388,44	130.893,25	193.609.090,57
2059	16.644.491,72	16.835.941,35	-191.449,63	193.417.640,94
2060	16.623.676,32	17.052.092,70	-428.416,38	192.989.224,56
2061	16.657.321,57	16.986.128,61	-328.807,04	192.660.417,52
2062	16.642.880,24	16.900.074,58	-257.194,34	192.403.223,18
2063	16.654.951,28	16.711.245,66	-56.294,38	192.346.928,80
2064	16.468.460,79	17.148.534,80	-680.074,01	191.666.854,79
2065	16.590.924,27	16.928.332,10	-337.407,83	191.329.446,96
2066	16.557.509,78	16.949.159,10	-391.649,32	190.937.797,64
2067	16.509.775,84	17.019.587,68	-509.811,84	190.427.985,80
2068	16.504.729,01	16.842.205,34	-337.476,33	190.090.509,47
2069	16.409.454,55	16.852.981,28	-443.526,73	189.646.982,74
2070	16.365.638,56	16.958.479,08	-592.840,52	189.054.142,22
2071	16.391.803,36	16.645.650,58	-253.847,22	188.800.295,00
2072	16.371.858,88	16.407.884,91	-36.026,03	188.764.268,97
2073	16.296.097,17	16.411.754,66	-115.657,49	188.648.611,48
2074	16.253.175,44	16.544.510,09	-291.334,65	188.357.276,83
2075	16.291.918,18	16.482.689,70	-190.771,52	188.166.505,31
2076	16.254.300,98	16.440.238,31	-185.937,33	187.980.567,98
2077	16.268.480,76	16.330.319,97	-61.839,21	187.918.728,77
2078	16.256.835,22	16.520.007,78	-263.172,56	187.655.556,21
2079	16.200.455,07	16.617.005,31	-416.550,24	187.239.005,97
2080	16.242.928,18	16.851.696,97	-608.768,79	186.630.237,18
2081	16.193.919,99	16.968.959,23	-775.039,24	185.855.197,94
2082	16.123.075,11	17.014.613,73	-891.538,62	184.963.659,32
2083	16.013.121,96	17.093.358,98	-1.080.237,02	183.883.422,30
2084	16.007.544,33	17.141.171,93	-1.133.627,60	182.749.794,70
2085	15.925.712,91	17.516.867,50	-1.591.154,59	181.158.640,11
2086	15.847.221,30	17.513.241,47	-1.666.020,17	179.492.619,94
2087	15.724.023,51	17.608.804,12	-1.884.780,61	177.607.839,33
2088	15.633.002,04	17.334.685,49	-1.701.683,45	175.906.155,88
2089	15.551.787,17	17.068.296,77	-1.516.509,60	174.389.646,28

1. A coluna saldo financeiro contempla o valor atual dos ativos do RPPS;

2. A Coluna Receitas Previdenciárias é composta pelas contribuições da Prefeitura, ativos e inativos, descontada a taxa de administração, recebi parcelamentos, compensação previdenciária estimada e rentabilidade financeira;

3. A Coluna Despesas Previdenciárias agrega as obrigações anuais com o pagamento de benefícios.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - FUNDO FINANCEIRO

2015

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2014	1.555.535,68	1.988.202,48	(432.666,80)	10.252.632,80
2015	1.511.890,87	2.264.925,35	(753.034,48)	9.499.598,32
2016	1.466.040,75	2.599.787,71	(1.133.746,96)	8.365.851,35
2017	1.419.388,07	2.877.203,64	(1.457.815,57)	6.908.035,78
2018	1.361.925,26	3.208.244,44	(1.846.319,18)	5.061.716,60
2019	1.286.492,56	3.625.767,81	(2.339.275,25)	2.722.441,35
2020	1.123.358,82	4.406.960,21	(3.283.601,39)	0,00
2021	1.021.711,75	4.878.985,94	(3.857.274,19)	0,00
2022	907.706,27	5.361.971,10	(4.454.264,83)	0,00
2023	804.723,89	5.760.965,27	(4.956.241,38)	0,00
2024	701.630,40	6.190.261,76	(5.488.631,36)	0,00
2025	626.975,39	6.468.496,04	(5.841.520,65)	0,00
2026	542.346,84	6.800.230,53	(6.257.883,69)	0,00
2027	507.754,40	6.890.833,87	(6.383.079,47)	0,00
2028	451.872,72	7.047.049,58	(6.595.176,86)	0,00
2029	404.135,99	7.157.066,22	(6.752.930,23)	0,00
2030	358.589,00	7.223.178,31	(6.864.589,31)	0,00
2031	344.374,03	7.164.361,74	(6.819.987,71)	0,00
2032	314.009,03	7.150.343,60	(6.836.334,57)	0,00
2033	295.073,65	7.076.484,45	(6.781.410,80)	0,00
2034	287.761,22	6.943.590,89	(6.655.829,67)	0,00
2035	279.759,20	6.797.410,18	(6.517.650,98)	0,00
2036	271.080,64	6.638.180,51	(6.367.099,87)	0,00
2037	261.764,54	6.465.943,80	(6.204.179,26)	0,00
2038	251.844,18	6.281.114,34	(6.029.270,16)	0,00
2039	241.372,97	6.084.023,68	(5.842.650,71)	0,00
2040	230.404,38	5.875.326,50	(5.644.922,12)	0,00
2041	218.999,16	5.655.573,89	(5.436.574,73)	0,00
2042	207.222,15	5.425.747,21	(5.218.525,06)	0,00
2043	195.146,85	5.186.654,27	(4.991.507,42)	0,00
2044	182.853,24	4.939.665,12	(4.756.811,88)	0,00
2045	170.422,79	4.685.833,73	(4.515.410,94)	0,00
2046	157.942,80	4.426.673,01	(4.268.730,21)	0,00
2047	145.500,90	4.163.504,48	(4.018.003,58)	0,00
2048	133.187,54	3.897.888,34	(3.764.700,80)	0,00
2049	121.090,16	3.631.274,54	(3.510.184,38)	0,00
2050	109.292,17	3.365.195,83	(3.255.903,66)	0,00
2051	97.874,27	3.101.211,54	(3.003.337,27)	0,00
2052	86.915,75	2.840.957,68	(2.754.041,93)	0,00
2053	76.494,42	2.586.131,08	(2.509.636,66)	0,00

2054	66.677,47	2.338.357,67	(2.271.680,20)	0,00
2055	57.520,48	2.099.177,55	(2.041.657,07)	0,00
2056	49.070,36	1.870.048,01	(1.820.977,65)	0,00
2057	41.361,90	1.652.290,07	(1.610.928,17)	0,00
2058	34.415,41	1.447.083,38	(1.412.667,97)	0,00
2059	28.234,78	1.255.371,69	(1.227.136,91)	0,00
2060	22.809,24	1.077.852,62	(1.055.043,38)	0,00
2061	18.116,65	915.006,10	(896.889,45)	0,00
2062	14.121,41	767.079,90	(752.958,49)	0,00
2063	10.776,09	634.120,68	(623.344,59)	0,00
2064	8.026,74	516.005,54	(507.978,80)	0,00
2065	5.818,28	412.473,82	(406.655,54)	0,00
2066	4.093,31	323.076,97	(318.983,66)	0,00
2067	2.785,31	247.163,34	(244.378,03)	0,00
2068	1.820,84	183.914,48	(182.093,64)	0,00
2069	1.130,51	132.420,70	(131.290,19)	0,00
2070	656,50	91.763,08	(91.106,58)	0,00
2071	350,74	60.865,68	(60.514,94)	0,00
2072	170,29	38.425,94	(38.255,65)	0,00
2073	74,68	22.942,37	(22.867,69)	0,00
2074	29,27	12.828,45	(12.799,18)	0,00
2075	10,19	6.627,51	(6.617,32)	0,00
2076	3,16	3.104,37	(3.101,21)	0,00
2077	0,75	1.283,89	(1.283,14)	0,00
2078	0,09	456,78	(456,69)	0,00
2079	0,00	140,83	(140,83)	0,00
2080	0,00	45,13	(45,13)	0,00
2081	0,00	19,61	(19,61)	0,00
2082	0,00	8,95	(8,95)	0,00
2083	0,00	3,07	(3,07)	0,00
2084	0,00	0,59	(0,59)	0,00
2085	0,00	0,03	(0,03)	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas: -

1. A coluna saldo financeiro contempla o valor atual dos ativos do Fundo Financeiro;
2. A Coluna Receitas Previdenciárias é composta pelas contribuições da Prefeitura, ativos e inativos, descontada a taxa de administração, recebimento dos parcelamentos, compensação previdenciária estimada e rentabilidade financeira;
3. A Coluna Despesas Previdenciárias agrega as obrigações anuais com o pagamento de benefícios;
4. O Coluna Resultado em negativo representa o valor estimado que a Prefeitura deverá aportar anualmente para complementar as contribuições normais e honrar com a folha do Fundo Financeiro.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2015
IMPACTO FINANCEIRO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

DESPESAS ANUAIS DA PREFEITURA COM O CUSTEIO DO RPPS

R\$				
ANO	CONTRIBUIÇÕES FUNDO PREVIDENCIÁRIO	CONTRIBUIÇÕES FUNDO FINANCEIRO	APORTES FUNDO FINANCEIRO	TOTAL
	(a)	(b)	(c)	(d) = (a) + (b) + (c)
2014	2.081.006,20	858.158,20	,00	2.939.164,40
2015	2.216.051,65	821.412,29	,00	3.037.463,94
2016	2.261.708,17	777.315,05	,00	3.039.023,22
2017	2.320.203,93	741.189,21	,00	3.061.393,14
2018	2.373.945,81	694.020,29	,00	3.067.966,10
2019	2.427.462,55	634.608,19	,00	3.062.070,74
2020	2.489.287,85	515.172,58	3.283.601,39	6.288.061,82
2021	2.598.941,81	442.901,62	3.857.274,19	6.899.117,62
2022	2.667.578,67	369.589,96	4.454.264,83	7.491.433,46
2023	2.707.755,78	305.845,64	4.956.241,38	7.969.842,80
2024	2.759.851,78	237.104,24	5.488.631,36	8.485.587,38
2025	2.812.032,55	190.957,12	5.841.520,65	8.844.510,32
2026	2.875.821,58	134.236,14	6.257.883,69	9.267.941,41
2027	2.896.162,78	113.764,90	6.383.079,47	9.393.007,15
2028	2.911.997,23	79.405,01	6.595.176,86	9.586.579,10
2029	2.920.488,98	51.510,57	6.752.930,23	9.724.929,78
2030	2.938.207,43	27.162,05	6.864.589,31	9.829.958,79
2031	2.988.342,77	21.838,62	6.819.987,71	9.830.169,10
2032	3.011.840,94	7.267,20	6.836.334,57	9.855.442,71
2033	2.903.314,18		6.781.410,80	9.684.724,98
2034	2.968.720,03		6.655.829,67	9.624.549,70
2035	2.971.735,31		6.517.650,98	9.489.386,29
2036	2.978.962,59		6.367.099,87	9.346.062,46
2037	2.976.757,82		6.204.179,26	9.180.937,08
2038	2.888.584,66		6.029.270,16	8.917.854,82
2039	2.923.870,86		5.842.650,71	8.766.521,57
2040	2.897.845,74		5.644.922,12	8.542.767,86
2041	2.880.562,25		5.436.574,73	8.317.136,98
2042	2.905.431,83		5.218.525,06	8.123.956,89
2043	2.849.861,42		4.991.507,42	7.841.368,84
2044	2.916.640,62		4.756.811,88	7.673.452,50
2045	2.914.415,04		4.515.410,94	7.429.825,98
2046	2.934.922,80		4.268.730,21	7.203.653,01
2047	2.907.363,86		4.018.003,58	6.925.367,44
2048	2.958.130,23		3.764.700,80	6.722.831,03
2049	2.918.901,67		3.510.184,38	6.429.086,05
2050	2.926.363,76		3.255.903,66	6.182.267,42
2051	2.935.789,12		3.003.337,27	5.939.126,39

2052	2.931.854,68	2.754.041,93	5.685.896,61
2053	2.938.408,10	2.509.636,66	5.448.044,76
2054	2.866.195,64	2.271.680,20	5.137.875,84
2055	2.935.648,25	2.041.657,07	4.977.305,32
2056	2.931.740,69	1.820.977,65	4.752.718,34
2057	2.936.378,03	1.610.928,17	4.547.306,20
2058	2.937.119,84	1.412.667,97	4.349.787,81
2059	2.888.319,92	1.227.136,91	4.115.456,83
2060	2.888.321,89	1.055.043,38	3.943.365,27
2061	2.926.430,86	896.889,45	3.823.320,31
2062	2.934.454,08	752.958,49	3.687.412,57
2063	2.955.738,75	623.344,59	3.579.083,34
2064	2.851.248,60	507.978,80	3.359.227,40
2065	2.951.226,66	406.655,54	3.357.882,20
2066	2.947.458,32	318.983,66	3.266.441,98
2067	2.936.508,36	244.378,03	3.180.886,39
2068	2.954.805,10	182.093,64	3.136.896,74
2069	2.912.939,50	131.290,19	3.044.229,69
2070	2.905.560,47	91.106,58	2.996.667,05
2071	2.944.596,16	60.514,94	3.005.111,10
2072	2.944.178,24	38.255,65	2.982.433,89
2073	2.902.072,73	22.867,69	2.924.940,42
2074	2.877.961,86	12.799,18	2.890.761,04
2075	2.912.328,58	6.617,32	2.918.945,90
2076	2.895.587,30	3.101,21	2.898.688,51
2077	2.909.433,95	1.283,14	2.910.717,09
2078	2.902.452,35	456,69	2.902.909,04
2079	2.878.630,75	140,83	2.878.771,58
2080	2.919.477,15	45,13	2.919.522,28
2081	2.912.723,79	19,61	2.912.743,40
2082	2.899.106,50	8,95	2.899.115,45
2083	2.866.140,00	3,07	2.866.143,07
2084	2.902.009,96	,59	2.902.010,55
2085	2.892.321,86	,03	2.892.321,89
2086	2.903.336,83	,00	2.903.336,83
2087	2.890.145,85	,00	2.890.145,85
2088	2.904.202,51	,00	2.904.202,51
2089	2.917.556,44	,00	2.917.556,44

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

Os demonstrativos utilizam as seguintes hipóteses:

FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/13
Nº de Servidores Ativos	738
Folha Salarial Ativos	1027291
Idade Média de Ativos	38,3
Nº de Servidores Inativos	28
Folha dos Inativos	38270,89
Idade Média de Inativos	51,3
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,30%
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,30%
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	6% a.a
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2011 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	1 por 1

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut – MIBA 1.308

FUNDO FINANCEIRO	
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/13
Nº de Servidores Ativos	247
Folha Salarial Ativos	473007,8

Idade Média de Ativos	48,3
Nº de Servidores Inativos	82
Folha dos Inativos	97975,18
Idade Média de Inativos	54,7
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,30%
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,30%
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	0% a.a
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2011 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut – MIBA 1.308

GDPOUCCI

Data e hora:

11/04/2014 09:15

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2015

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
NÃO HÁ PREVISÃO DE ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA CUJO IMPACTO EXIJA COMPENSAÇÃO						
TOTAL						

FONTE:

GDPOUCCI

Data e hora:

11/04/2014 09:15

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2015

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1.000,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2015	
Aumento Permanente da Receita	926	(*)
(-) Transferências Constitucionais		
(-) Transferências ao FUNDEB	0	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	926	
Redução Permanente de Despesa (II)		
Margem Bruta (III) = (I+II)	926	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	340	
Novas DOCC (reajustes salariais/promoções – reestruturação administrativa – planos de cargos, carreiras e salários – novas contratações de pessoal)	250	
Novas DOCC (manutenção e custeio de novos equipamentos e edificações)	90	
Novas DOCC geradas por PPP	0	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	586	

FONTE:

Sistema Contábil

GDPOUCCI

Data e hora:

11/04/2014 09:15

AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA (*)

IPTU DO EXERCÍCIO DE 2.013 (receita em mil reais)

1.853,00

ESTIMATIVA DE INFLAÇÃO PARA 2014 (%)

5,30

VARIACÃO ESPERADA DA RECEITA – RECADASTRAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA (%)

35,00

ESTIMATIVA DE INFLAÇÃO PARA 2015 (%)

5,51

ANEXO III – RISCOS FISCAIS

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2015

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.000	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.060
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	60		
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	1.060	SUBTOTAL	1.060
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	800	Limitação de empenho	800
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Taxas de Inflação e de Crescimento Econômico	400	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	400
Aumento do Salário Mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal	80	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	80
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	1.280	SUBTOTAL	1.280
TOTAL	2.340	TOTAL	2.340

FONTE:

ASSESSORIA JURÍDICA
GDPOUCCI

Data e hora:

11/04/2014 09:15

Obs.: Por se tratarem de **passivos** alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de Risco Fiscal, conforme estabelecido no § 1º do art. 100 da Constituição Federal: “É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente”.

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**2015
QUADRO GERAL DE DADOS (R\$)**

TOTAL DA RECEITA							
DISCRIMINAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS–RPPS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	4.114.115,55	6.962.392,98	3.596.242,09	3.728.517,00	4.016.440,00	4.370.906,00	4.778.158,00
RECEITAS CORRENTES	4.114.115,55	6.962.392,98	3.596.242,09	3.728.517,00	4.016.440,00	4.370.906,00	4.778.158,00
RECEITA TRIBUTARIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.474.711,36	1.853.697,44	2.361.396,76	2.545.804,00	2.742.396,00	2.984.423,00	3.262.492,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.639.404,19	5.108.695,54	1.097.042,13	1.182.713,00	1.274.044,00	1.386.483,00	1.515.666,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.639.404,19	5.108.695,54	1.097.042,13	1.182.713,00	1.274.044,00	1.386.483,00	1.515.666,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	137.803,20	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERACOES DE CREDITO	-	-	-	-	-	-	-
ALIENACAO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
BENS MOVEIS	-	-	-	-	-	-	-
BENS IMOVEIS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENT) (II)	2.114.330,11	2.660.518,57	3.385.343,06	3.649.713,00	3.931.551,00	4.278.526,00	4.677.172,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DEFICIT (III)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS IV = (I+II+III)	6.228.445,66	9.622.911,55	6.981.585,15	7.378.230,00	7.947.991,00	8.649.432,00	9.455.330,00

TOTAL DA DESPESA							
DISCRIMINAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS–RPPS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (IV)	1.341.061,83	1.828.889,30	2.398.572,60	2.585.882,00	2.785.567,00	3.031.403,00	3.313.848,00
ADMINISTRAÇÃO	68.247,88	117.490,46	77.361,21	83.402,00	89.842,00	97.770,00	106.879,00
DESPESAS CORRENTES	58.359,77	64.500,46	66.114,21	71.277,00	76.781,00	83.557,00	91.342,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.888,11	52.990,00	11.247,00	12.125,00	13.061,00	14.213,00	15.537,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.272.813,95	1.711.398,84	2.321.211,39	2.502.480,00	2.695.725,00	2.933.633,00	3.206.969,00
PESSOAL CIVIL	1.272.813,95	1.711.398,84	2.321.211,39	2.502.480,00	2.695.725,00	2.933.633,00	3.206.969,00
APOSENTADORIAS	945.127,93	1.346.314,15	1.913.260,87	2.062.672,00	2.221.955,00	2.418.051,00	2.643.349,00
PENSÕES	300.801,72	363.140,91	407.950,52	439.808,00	473.770,00	515.582,00	563.620,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.884,30	1.943,78	-	-	-	-	-
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇ.) (V)	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS VII=IV+V+VI)	1.341.061,83	1.828.889,30	2.398.572,60	2.585.882,00	2.785.567,00	3.031.403,00	3.313.848,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO VIII = (III - VII)	4.887.383,83	7.794.022,25	4.583.012,55	4.792.348,00	5.162.424,00	5.618.029,00	6.141.482,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2015
MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – PR
QUADRO GERAL DE DADOS (R\$ MIL)

TOTAL DA RECEITA							
DISCRIMINAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
RECEITAS CORRENTES (I) (EXCETO INTRA ORÇ)	56.293,00	64.957,00	72.014,00	77.634,00	83.625,00	91.000,00	99.475,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.357,00	7.277,00	9.766,00	10.528,00	11.340,00	12.340,00	13.489,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	980,00	1.115,00	1.249,00	1.346,00	1.449,00	1.576,00	1.722,00
RECEITA PATRIMONIAL	377,00	386,00	329,00	354,00	381,00	414,00	452,00
RENDIMENTO DE APLIC FINANCEIRA	326,00	315,00	329,00	354,00	381,00	414,00	452,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	67,00	30,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
RECEITA INDUSTRIAL	16,00	25,00	18,00	19,00	20,00	21,00	22,00
RECEITA DE SERVIÇOS	44,00	92,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.038,00	61.523,00	67.856,00	73.155,00	78.804,00	85.758,00	93.748,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	734,00	2.331,00	1.357,00	1.462,00	1.574,00	1.712,00	1.871,00
CONTAS DEDUTORAS DO FUNDEF/FUNDEB	(7.320,00)	(7.822,00)	(8.563,00)	(9.232,00)	(9.945,00)	(10.823,00)	(11.831,00)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.506,00	4.909,00	2.020,00	1.558,00	1.678,00	1.826,00	1.996,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.419,00	574,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.506,00	3.490,00	1.446,00	1.558,00	1.678,00	1.826,00	1.996,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (I+II)	57.799,00	69.866,00	74.034,00	79.192,00	85.303,00	92.826,00	101.471,00

TOTAL DA DESPESA							
DISCRIMINAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
DESPESAS CORRENTES (I)	49.986,00	58.370,00	60.161,00	64.665,00	69.605,00	75.714,00	82.735,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (exceto intra orçam)	24.831,00	28.794,00	32.373,00	34.901,00	37.596,00	40.914,00	44.726,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	298,00	247,00	318,00	149,00	108,00	84,00	59,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.857,00	29.329,00	27.470,00	29.615,00	31.901,00	34.716,00	37.950,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	4.446,00	6.671,00	3.939,00	2.766,00	2.291,00	2.500,00	2.665,00
INVESTIMENTOS	3.302,00	5.825,00	3.010,00	1.947,00	2.097,00	2.282,00	2.495,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.144,00	846,00	929,00	819,00	194,00	218,00	170,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	2.114,00	2.661,00	3.385,00	3.649,00	3.930,00	4.276,00	4.674,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (IV)	0,00	0,00	0,00	1.552,00	1.672,00	1.820,00	1.989,00
TOTAL DAS DESPESAS (I+II+III+IV)	56.546,00	67.702,00	67.485,00	72.632,00	77.498,00	84.310,00	92.063,00
superavit (deficit)	1.253,00	2.164,00	6.549,00	6.560,00	7.805,00	8.516,00	9.408,00

OUTROS VALORES							
DISCRIMINAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
DÍVIDA CONSOLIDADA	2.471,00	2.874,00	2.041,00	968,00	302,00	302,00	229,00
Dívida Contratual	2.331,00	2.874,00	2.041,00	968,00	302,00	302,00	229,00
Outras Dívidas	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVO DISPONÍVEL	4.951,00	5.017,00	8.244,00	8.887,00	9.573,00	10.417,00	11.387,00
HAVERES FINANCEIROS	310,00	359,00	360,00	388,00	417,00	453,00	495,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.797,00	5.592,00	4.699,00	6.052,00	6.458,00	7.025,00	7.671,00
SUFICIÊNCIA FINANCEIRA (INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	464,00	-216,00	3.905,00	3.223,00	3.532,00	3.845,00	4.211,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2.007,00	3.090,00	-1.864,00	-2.255,00	-3.230,00	-3.543,00	-3.982,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (DCL - PAS REC)	2.007,00	3.090,00	-1.864,00	-2.255,00	-3.230,00	-3.543,00	-3.982,00
SALDO PATRIMONIAL - Anexo 14	27.493,00	31.860,00	76.819,00	82.818,00	89.213,00	97.086,00	106.131,00



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br